

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA - PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

IZAIAIS MAIA
4º SECRETÁRIO

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

George Melo (PSDC) - Presidente
Jorge Everton (PMDB) - Vice-Presidente
Coronel Chagas (PRTB) - Membro
Lenir Rodrigues (PPS) - Membro
Brito Bezerra (PP) - Membro
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro
Oleno Matos (PDT) - Membro

Comissão de Administração, Segurança e serviços públicos

Jorge Everton (PMDB) - Presidente
Soldado Sampaio (PC do B) - Vice-Presidente
Lenir Rodrigues (PPS) - Membro
Coronel Chagas (PRTB) - Membro
Odilon Filho (PEN) - Membro

Comissão de Ética Parlamentar

Marcelo Cabral (PMDB) - Presidente
Mecias de Jesus (PRB) - Vice-Presidente
George Melo (PSDC) - Membro
Zé Galeto (PRP) - Membro
Izaiais Maia (PRB) - Membro
Suplentes:
1º - Chico Guerra (PROS)
2º - Oleno Matos (PDT)

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Coronel Chagas (PRTB) - Presidente
Marcelo Cabral (PMDB) - Vice-Presidente
Jânio Xingú (PSL) - Membro
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro
Izaiais Maia (PRB) - Membro
Diego Coelho (PSL) - Membro
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Lenir Rodrigues (PPS) - Presidente
Evangelista Siqueira (PT) - Vice-Presidente
Masamy Eda (PMDB) - Membro
Chico Mozart (PRP) - Membro
Mecias de Jesus (PRB) - Membro

Comissão de Defesa do Consumidor

Chico Mozart (PRP) - Presidente
Valdenir Ferreira (PV) - Vice-Presidente
Mecias de Jesus (PRB) - Membro
Coronel Chagas (PRTB) - Membro
Evangelista Siqueira (PT) - Membro

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Ângela Águida Portella (PSC) - Presidente
Oleno Matos (PDT) - Vice-Presidente
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro
Lenir Rodrigues (PPS) - Membro
Dhiego Coelho (PSL) - Membro

Comissão de Agricultura Pecuária e Política Rural

Zé Galeto (PRP) - Presidente
Aurelina Medeiros (PSDB) - Vice-Presidente
Marcelo Cabral (PMDB) - Membro
Ângela Águida Portella (PSC) - Membro
Gabriel Picanço (PRB) - Membro

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Chico Guerra (PROS) - Presidente
Izaiais Maia (PRB) - Vice-Presidente
Dhiego Coelho (PSL) - Membro
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro
Francisco Mozart (PRP) - Membro

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Mecias de Jesus (PRB) - Presidente
Jânio Xingú (PSL) - Vice-Presidente
Marcelo Cabral (PMDB) - Membro
Naldo da Loteria (PSB) - Membro
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo

Brito Bezerra (PP) - Presidente
Valdenir Ferreira (PV) - Vice-Presidente
Jânio Xingú (PSL) - Membro
Zé Galeto (PRP) - Membro
Izaiais Maia (PRB) - Membro

Comissão de Viação, Transportes e Obras

Masamy Eda (PMDB) - Presidente
Odilon Filho (PEN) - Vice-Presidente
Oleno Matos (PDT) - Membro
Ângela Águida Portella (PSC) - Membro
Naldo da Loteria (PSB) - Membro

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Gabriel Picanço (PRB) - Presidente
Masamy Eda (PMDB) - Vice-Presidente
George Melo (PSDC) - Membro
Jânio Xingú (PSL) - Membro
Mecias de Jesus (PRB) - Membro

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e Mercosul

Dhiego Coelho (PSL) - Presidente
Chico Guerra (PROS) - Vice-Presidente
Jorge Everton (PMDB) - Membro
Odilon Filho (PEN) - Membro
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Telefone: (95) 3623-6665 | **E-mail:** docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

Atos Administrativos

- Resoluções nº 194 e 195/2015 - DGP 02
- Resoluções de Afastamento nº 309 a 311/2015 02

Atos Legislativos

- Projetos de Lei nº 034 a 041/2015 02
- Resolução da Mesa Diretora nº 039/2015 07
- Requerimentos nº 051 e 052/2015 08
- Indicações nº 120 a 130/2015 08
- Ata da 2416ª Sessão Ordinária - Sucinta 10

Das Comissões

- Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos - Edital de Convocação nº 008/2015 12
- Comissão Especial Externa - Resolução nº 032/2015 - Termo de Reunião nº 001/2015 13
- Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social 13

ATOS ADMINISTRATIVOS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 0194/2015-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR os servidores listados no anexo desta Resolução, a partir de 30 de junho de 2015, onde exerceram Cargos Comissionados, integrantes do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2015.

Palácio Antônio Martins, 11 de agosto de 2015.

Deputado Jalsner Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

Anexo da Resolução de Exoneração nº 0194/2015/DGP de 30.06.2015.

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1.	15884	DEBORA MAGALHAES VIANA	Assistente Parlamentar IV
2.	17086	HIRAN FORTUNATTO RAMALHO PINHEIRO	Aux Esp III MD
3.	12138	JOSE ERNANDO DE SANTANA	Auxiliar Parlamentar IV
4.	11909	JOSE FRANCISCO DE SENA	Assessor Esp III MD
5.	15882	JOSE IVANILDO FLORENTINO	Assistente Parlamentar IV

Palácio Antônio Martins, 11 de agosto de 2015.

Deputado Jalsner Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 195/2015-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **Rafael Miranda de Albuquerque**, a partir de 01 de julho de 2015, do Cargo Comissionado de Consultor Jurídico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho 2015.

Palácio Antônio Martins, 11 de agosto de 2015.

Deputado Jalsner Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTOS
RESOLUÇÃO Nº 309/2015

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do servidor **LUELLYS GOMES LOIOLA Matrícula 13480** no período de 12.08 a 18.08.2015, para viajar com destino ao município de Caroebe com a finalidade de tratar de assuntos

inerentes às atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 12 de Agosto de 2015

Deputado JALSNER RENIER PADILHA

Presidente

Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA

1º Secretário

Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 310/2015

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do servidor **WALKER SALES SILVA JACINTO Matrícula 015778** para viajar com destino a cidade de Campo Grande - MS, no período de 04.09 a 05.09.2015, com a finalidade de participar da III Conferência Internacional de Direito Ambiental, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 12 de Agosto de 2015

Deputado JALSNER RENIER PADILHA

Presidente

Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA

1º Secretário

Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 311/2015

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento dos servidores **HERMES FERREIRA DE ANDRADE FILHO Matrícula 012298**, **SELMA MARIA OLIVEIRA DE LIMA Matrícula 711726**, **EDNALDO SOARES DE MENDONÇA Matrícula 011791**, **CRISTHIAN BRUNO VELA DE AGUIAR Matrícula 011718**, **FRANCISCO MARTINHO TORRES Matrícula 1092** e **ALAN SOUSA ANDRADE Matrícula 16767** para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, no período de 12.08 a 20.08.2015, com a finalidade de tratarem de assuntos inerentes às atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 12 de Agosto de 2015

Deputado JALSNER RENIER PADILHA

Presidente

Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA

1º Secretário

Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO

2º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS
PROJETO DE LEI
PROJETO DE LEI Nº 034/2015

Ementa: "Estabelece os critérios de avaliação para as pessoas portadoras de Dislexia nos concursos de provas ou de provas e títulos para investidura em cargo ou emprego público da Administração direta ou indireta".

Autoria: Deputada Lenir Rodrigues

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica obrigatória, no Estado de Roraima, a inclusão de critérios de avaliação apropriados especificamente para as pessoas portadoras de Dislexia, nos concursos públicos de provas ou de provas e títulos para investidura em cargo ou emprego público da Administração direta ou indireta.

Artigo 2º - Os editais de concursos públicos, para os fins desta lei, deverão atender à hipótese prevista no artigo 1º, assim como as respectivas fichas de inscrição deverão conter campo obrigatório para que o candidato possa identificar sua condição de portador de Dislexia.

§ 1º - O candidato, nas condições previstas nesta lei, deverá:

1- apresentar à organização do concurso público, no prazo definido em edital, laudo médico comprobatório do distúrbio.

2- ser submetido, quando aprovado em etapas classificatórias do concurso, a exame por equipe técnica multidisciplinar, determinada pela organização do concurso, para confirmação do diagnóstico.

§ 2º - A equipe técnica multidisciplinar que examinará o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os profissionais das seguintes áreas, com especialização em distúrbios de aprendizagem:

- 1- psicologia,
- 2- fonoaudiologia,
- 3- psicopedagogia,
- 4- avaliação audiométrica,
- 5- processamento auditivo,
- 6- medicina neurológica,
- 7- medicina oftalmológica.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Ulterior regulamentação desta lei definirá o detalhamento técnico necessário à sua aplicação.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Dislexia é derivada de dis = distúrbio e lexia que significa linguagem (grego) ou leitura (latim). Portanto, dislexia é um distúrbio da linguagem e/ou leitura. Talvez por soar como nomenclatura de uma doença, o termo dislexia causa medo especialmente entre os pais que, por falta de informações, muitas vezes acreditam ser uma problemática sem proporções ter um filho disléxico.

Pesquisas realizadas em vários países mostram que cerca de 5% a 17% da população mundial é disléxica. Ao contrário do que muitos acreditam, a dislexia não é o resultado de má alfabetização, desatenção, desmotivação, condição sócio-econômica ou baixa inteligência. Se acontecer de uma criança apresentar comprometimento na leitura, devido a um dos motivos descritos, trata-se de dificuldade de aprendizagem e não dislexia. É uma condição hereditária com alterações genéticas, apresentando ainda mudanças no padrão neurológico.

Invariavelmente, os disléxicos têm dificuldade para ler e conseqüentemente para compreender, decodificar e interpretar textos, tendendo a ler e interpretar o que ouve de forma literal (não consegue compreender o sentido implícito). Além disso, também pode apresentar dificuldades com a memória visual e/ou auditiva, o que lhe atrapalha, e às vezes impede, na 'automatização' da leitura e da escrita. Por tudo isso, tende, ainda, a ser mais lento no que se refere à leitura e interpretação de textos.

Pode ainda apresentar dificuldade em compreender os enunciados dos problemas da matemática, decorar tabuadas. Estas dificuldades podem caracterizar um quadro de discalculia que muitos disléxicos apresentam como comorbidade. Apresentam também muita dificuldade em aprender um segundo idioma.

Diante dessa situação, é que se faz necessária a adequação das provas aplicadas nos concursos públicos às necessidades desse segmento, como já ocorre, por exemplo, com os portadores de necessidades especiais. Estudos nacionais e internacionais apontam alguns itens que devem ser priorizados na elaboração de avaliações dos portadores de dislexia.

Entre outras coisas, é fundamental que os enunciados das questões sejam concisos, claros e objetivos. Se possível, deve ser dada prioridade a avaliações orais, para que, em tom de conversa, o disléxico possa dizer o que sabe. Se houver aplicação de interpretação de texto, é imprescindível que ele seja dividido em trechos pequenos. Outro aspecto é privilegiar a avaliação de conceitos e habilidades, não de definições. Também é importante garantir um tempo maior para realização da prova.

Além disso, o ideal é que alguém possa ler os enunciados, textos e alternativas, uma questão por vez. Vale destacar que o leitor que será designado para tal tarefa, pode ser qualquer um dos fiscais que são convocados para trabalhar nestes concursos, pois a única exigência é que o mesmo saiba ler com ritmo e entonação adequados.

Outro ponto essencial é efetiva participação da equipe multidisciplinar, com profissionais das áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Psicopedagogia, Medicina Oftalmológica (com testes especiais) e Medicina Neurológica, especializados em distúrbios de aprendizagem e que sejam realizados avaliações de audiometria e de processamento auditivo. Caso contrário, por desconhecimento, poderão ocorrer avaliações errôneas, o que, conseqüentemente, acarretará prejuízos aos disléxicos.

Ao tratar de forma igual os desiguais, se aprofundam as desigualdades. Daí, a importância da presente propositura, que garantirá condições mais adequadas para que os disléxicos possam ingressar no serviço público.

Diante desse quadro, é que apelo aos nobres parlamentares para que aprovem este Projeto de Lei. Dessa forma, estaremos ampliando os direitos de cidadania e proporcionando mais oportunidades e qualidade de vida para um grande segmento da população roraimense.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 07 de agosto de 2015.

Deputada Lenir Rodrigues

PROJETO DE LEI Nº 035/2015

Ementa: “Dispõe sobre a política de tratamento de Doenças Raras no Estado de Roraima e dá outras providências.”

Autoria: Deputada Lenir Rodrigues

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e sancionou a seguinte lei:

Artigo 1.º - Institui a política de tratamento de Doenças Raras no Estado de Roraima.

Artigo 2º - Entende-se por Doença Rara, a doença que afeta um número limitado de pessoas, dentre a população total, definido como menos de uma em cada 2000 e que compromete a qualidade de vida das pessoas e pode causar deficiências.

Artigo 3º - O serviço de saúde especializado às pessoas com Doenças Raras será oferecido nos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada por meio do decreto federal nº 6.949 de 9 de agosto de 2009.

Artigo 4º - A política de tratamento de Doenças Raras, no âmbito da saúde do Estado de Roraima, deverá ser executada em Centros de Referência em Doenças Raras, devidamente cadastrados no Sistema Único de Saúde – SUS.

Artigo 5.º - Os Centros de Referência em Doenças Raras têm como objetivo:

I - prestar assistência médica, de reabilitação e farmacêutica plena aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

II - diagnosticar, mapear e promover a efetividade do tratamento das doenças raras;

III - promover o uso responsável e racional de medicamentos de dispensação excepcional fornecidos pela Secretaria Estadual da Saúde;

IV - proceder à avaliação, o acompanhamento e, quando for o caso, a administração de medicamentos nos pacientes;

V - prescrever, avaliar, adequar, acompanhar a dispensação de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e dispositivos médicos;

VI – servir como um centro de pesquisa, ensino e extensão em Doenças Raras na área da saúde;

VII – encaminhar o paciente para internação, com prescrição médica, em leito de reabilitação em Hospital Geral ou Especializado, cadastrado no Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde – SIH/SUS;

VIII – prover diagnóstico e intervenção precoce para reduzir ao máximo as deficiências adicionais.

Parágrafo único: Entende-se por Hospital Geral ou Especializado, o hospital que possui ou venha a passar a possuir condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos especializados para a realização dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e diagnósticos, necessários para potencializar as ações de reabilitação e atendimento integral à pessoa com doenças raras.

Artigo 6º- A atuação dos Centros de Referência em Doenças Raras deve seguir os princípios da Medicina Baseada em Evidências e os protocolos do Ministério da Saúde para as doenças raras identificadas.

Parágrafo único: Na ausência de protocolos do Ministério da Saúde, caberá ao Centro de Referência apresentar ao Ministério da Saúde sugestão de protocolos, com base na revisão criteriosa da literatura e na melhor evidência científica disponível, seguindo as diretrizes estabelecidas na portaria nº 375 de 10 de novembro de 2009 do Ministério da Saúde.

Artigo 7º - O Centro de Referência em Doenças Raras será composto por:

I – Corpo médico, com títulos de especialização em ortopedia, endocrinologia, reumatologia, pediatria, clínica médica, neurologia e genética, reconhecidos pela respectiva Sociedade ou com Residência Médica reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com experiência profissional em tratamento de Doenças Raras;

II – Equipe Multidisciplinar composta por nutricionista, enfermeiro, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, fisiatra, farmacêutico, psicólogo, terapeuta ocupacional, pedagogo, cientista social, assistente social e dentista;

III – Um médico dirigente com especialização em uma das seguintes áreas: ortopedia, endocrinologia, reumatologia, clínica médica, pediatria, neurologia ou genética, reconhecida pela respectiva Sociedade ou com Residência Médica reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Parágrafo único: O médico dirigente deverá, independentemente da sua formação, ter experiência profissional em tratamento de Doenças raras.

Artigo 8º - Integrarão os Centros de Referência o Serviço de Reabilitação Física, o serviço de Referência em Medicina Física e Reabilitação, os Serviços de Maior Nível de Complexidade e leitos para uso ambulatorial e internação.

§ 1º - Entende-se por serviço de reabilitação física a unidade ambulatorial devidamente cadastrada no Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde - SIA/SUS que dispõe de instalações físicas apropriadas, equipamentos básicos para reabilitação e recursos humanos com especialização, formação e capacitação na área de reabilitação, para o atendimento a pacientes com doenças raras que requerem cuidados de reabilitação;

§ 2º Constitui um Serviço de Referência em Medicina Física e Reabilitação a unidade ambulatorial, devidamente cadastrada no Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde - SIA/SUS, que disponha de serviços especializados para o diagnóstico, avaliação e tratamento de pessoas com doenças raras;

§ 3º Caracteriza-se como serviço de maior nível de complexidade as instalações físicas adequadas para o atendimento de pacientes que demandem cuidados intensivos de reabilitação física, com equipe multiprofissional e multidisciplinar especializada.

Artigo 9º - A abertura de cada Centro de Referência em Doenças Raras deverá seguir as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

Artigo 10 - A Secretaria Estadual da Saúde disponibilizará os recursos materiais e humanos necessários ao funcionamento dos Centros de Referências em Doenças Raras.

Artigo 11 - Os equipamentos existentes no Estado de Roraima poderão ser adaptados para o cumprimento da presente lei.

Artigo 12 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 13 - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Artigo 14- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As doenças raras afetam a vida de uma parcela significativa de roraimenses. Apesar de, individualmente, cada uma das patologias tidas como raras comprometer menos de 1 (uma) em cada 2.000 pessoas, é preciso salientar: há mais de cinco mil doenças raras identificadas. A etiologia das doenças raras é diversificada sendo a grande maioria delas de origem genética (80%), mas doenças degenerativas, auto-ímmunes, infecciosas e oncológicas também podem originá-las.

A definição europeia de doença rara afirma também que do ponto de vista da patologia humana, o conceito de doença rara é absolutamente transversal, distribuindo-se por entidades de causa genética (80%), degenerativas, auto-ímmunes, infecciosas, oncológicas. Estima-se que em cada semana sejam descritas 5 novas patologias a nível mundial. Muitas delas têm um caráter sistêmico e as suas manifestações clínicas iniciam-se em quase 65% dos casos nos 2 primeiros anos de vida, sendo aliás a causa de 35% da mortalidade na idade de 1 ano, 10% dos 1 a 5 anos e de 12% entre os cinco e 15 anos.

As doenças raras são, frequentemente, crônicas, progressivas, degenerativas, incapacitantes e/ou fatais. Foi negado a muitos pacientes que sofrem de doença rara o direito de diagnóstico médico, de tratamento e, conseqüentemente, de uma vida digna. Na União Europeia, 25% dos pacientes relataram espera entre 5 e 30 anos entre o início dos primeiros sintomas e o diagnóstico da sua doença. O diagnóstico tardio leva a conseqüências graves, como tratamento médico inadequado, incluindo cirurgias e dano neurológico grave a 40% dos pacientes. Além disso, muitas vezes ou o paciente ou algum dos seus familiares deve cessar a sua atividade profissional por causa da doença.

As seqüelas causadas pelas doenças raras são responsáveis pelo surgimento de cerca de 30% das deficiências (que podem ser físicas,

auditivas, visuais, cognitivas, comportamentais ou múltiplas, a depender de cada patologia). Além disso, são a segunda maior causa de mortalidade infantil no Brasil.

A dificuldade no tratamento médico começa na falta de um mapeamento estadual destas pessoas. A baixa incidência destas, quando comparada com outros países, leva à suspeita da falta de diagnóstico de muitos casos, em especial nos Estados mais pobres do Brasil.

Dados internacionais apontam que a mortalidade infantil de portadores de doenças raras chega a 30% em países desenvolvidos. Este percentual pode ser ainda mais alto no Brasil, uma vez que estas crianças não recebem o tratamento adequado. Contudo, não existem estudos suficientes sobre a incidência das doenças raras no Brasil tamanho o despreparo para o diagnóstico e tratamento das mesmas. A sistematização do diagnóstico e tratamento produziria dados concretos capazes de embasar o desenvolvimento de uma abordagem coerente com as necessidades desta parcela da população.

O diagnóstico e o tratamento são dificultados pela falta de conhecimento sobre estas doenças e de protocolos de atendimento específicos. Faltam, ainda, profissionais especializados capazes de entender as implicações dos tratamentos em um corpo com características especiais. Isto leva ao agravamento de sintomas e seqüelas. Muitas vezes, as pessoas com doenças raras ou as associações que as congregam são responsáveis por localizar e traduzir as pesquisas mais recentes sobre sua patologia, encaminhando-as para seus médicos.

As pessoas com doenças raras enfrentam gigantescas dificuldades sociais, as barreiras são muitas vezes intransponíveis. O preconceito a estas deficiências e aos sintomas físicos pouco comuns destas patologias é frequente, assim como a visão assistencialista que entende esses indivíduos como um peso para a sociedade e não como parte integral desta. Muitos acabam isolados socialmente, devido à falta de estrutura adequada às suas necessidades específicas em escolas, universidades, locais de trabalho e centros de lazer. A grande maioria das pessoas com doenças raras não têm acesso às condições necessárias para atingir seu pleno potencial.

Para contemplar estas questões e restabelecer a cidadania real das pessoas com doenças raras é preciso contemplá-las em todas as discussões a respeito de suas necessidades.

O Brasil já deu grandes passos para garantir o respeito às necessidades das pessoas portadoras de doenças raras, em especial, com a ratificação da Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência e seu protocolo facultativo. O decreto federal nº 6949 de 25 de agosto de 2009, integra a Convenção e seu protocolo facultativo ao ordenamento jurídico brasileiro. Com a promulgação do decreto em questão o Brasil se compromete a propiciar “serviços de saúde que as pessoas com deficiências necessitam especificamente por causa da sua deficiência, inclusive diagnóstico e intervenção precoces, bem como serviços projetados para reduzir ao máximo e prevenir deficiências adicionais” (art 25, b). Contudo, o decreto ainda pende de regulamentação.

A criação de centros de referência vem ao encontro das disposições da própria Convenção sendo a melhor forma de tratar as doenças raras. Uma das maiores conseqüências da falta de tratamento adequado de doenças raras é o desenvolvimento de deficiências que agrava o estado de saúde do paciente, aumenta as despesas do Sistema Público de saúde e, principalmente, compromete a qualidade de vida dos mesmos.

Os Centros de Referência são a base da política pública para raras na União Europeia desde 2005, embora alguns países tenham estabelecidos estes centros antes desta data (como a França, desde 2004).

A aprovação do presente projeto e a conseqüente criação dos Centros de Referência no Estado de Roraima, além de atender à obrigação do Estado de garantir a saúde de seus cidadãos, pode acarretar economia as cofres públicos, uma vez que permitirá o diagnóstico mais rápido e tratamento mais eficiente aos pacientes com raras, diminuindo a mortalidade e o desenvolvimento das deficiências adicionais e a garantindo uma vida com dignidade aos cidadãos do Estado.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 06 de agosto de 2015.

Deputada Lenir Rodrigues

PROJETO DE LEI Nº 036/2015

Ementa: “Institui a ação Ronda Maria da Penha no âmbito da Polícia Militar do Estado de Roraima, e dá outras providências.”

Autoria: Deputada Lenir Rodrigues

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a ação Ronda Maria da Penha, no

âmbito da Polícia Militar do Estado de Roraima, que consiste em sistema de parceria do Estado de Roraima com o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e a PM/RR (Ronda no bairro), para a proteção a mulheres vítimas de violência doméstica, com o fornecimento de “botão de pânico” e atendimento especializado e exclusivo pela Polícia Militar (Ronda no bairro);

§ 1º Para o desenvolvimento da presente ação, os órgãos competentes poderão firmar termo de parceria com o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima no sentido de garantir a efetividade de medidas protetivas às mulheres vítimas de violência doméstica, previstas na Lei Federal nº 11.340/06, no âmbito territorial do Estado de Roraima.

Art. 2º - Nos termos do “caput” do art. 1º da presente lei, o âmbito de atuação do programa/ação será todo o Estado de Roraima;

Parágrafo único. O infrator da medida judicial protetiva deverá ser encaminhado à autoridade policial competente para as medidas legais cabíveis.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal reduzir os altos índices de violência doméstica e familiar contra a mulher no estado de Roraima.

Considerando os dados estatísticos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, Roraima está entre os estados com maiores incidências de feminicídios, além de incidências de maus-tratos, agressão por meio de força física, violência sexual, negligência, abandono, abuso sexual, crueldade mental e tortura.

Para tentar combater essa triste realidade, é que este projeto visa aplicar a metodologia já utilizada em outros estados conhecida como “Botão do Pânico”.

O dispositivo “Botão do Pânico” é desenvolvido pelo Instituto Nacional de Tecnologia Preventiva (INTP) e pode auxiliar o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, através do Juizado Especializado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no combate à violência contra a mulher no Estado.

O botão do pânico é “um dispositivo eletrônico de segurança preventiva que possui GPS e gravação de áudio”.

O aparelho é acoplado a um cinto que pode ser encaixado em qualquer parte do corpo da mulher. Quando pressionado, o botão libera uma escuta a ser monitorada por uma central gerenciada pela Polícia Militar do Estado. A Ronda Maria da Penha é acionada e, juntamente com a Polícia Militar, vai até a localização repassada via GPS. A conversa gravada poderá ser utilizada como prova judicial contra o(a) agressor(a).

O equipamento será distribuído inicialmente para mulheres que foram vítimas de casos extremos, como tentativa de homicídio e lesão corporal grave, com reincidência do(a) agressor(a), e que estão sob medida protetiva deferida pelo Juizado Especializado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. O botão pode ser acionado se o agressor decidir descumprir a medida e se aproximar da mulher.

Quando a portadora não utilizar o carregador do equipamento, um dispositivo alerta a central de monitoramento que envia imediatamente uma mensagem para o contato telefônico da mulher. Caso não entre em contato ou não carregue a bateria após três mensagens de aviso, uma viatura é enviada até a residência.

Deverá ser formalizado Termo de cooperação Técnica entre os órgãos de segurança pública e o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Outros parceiros e Órgãos também deverão ser envolvidos para uma melhor execução deste projeto, são eles: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima através do Centro Humanitário de Apoio à Mulher – CHAME; Juizado Especializado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Secretaria de Segurança Pública do Estado de Roraima, através da Delegacia Geral e Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM, entre outras; Polícia Militar do Estado de Roraima; OAB/RR – Comissão Especial da Mulher Advogada; Tribunal de Justiça do Estado de Roraima; Defensoria Pública do Estado de Roraima; Ministério Público do Estado de Roraima; Prefeitura Municipal de Boa Vista através da Guarda Municipal; Secretaria de Estado da Saúde; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Estadual do Trabalho e Bem Estar Social-SETRABES.

Face ao exposto, solicito aos senhores deputados a aprovação deste projeto, para possibilitar uma vida mais saudável e mais digna a uma parcela significativa da população Roraimense.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 06 de agosto de 2015.

Deputada Lenir Rodrigues

PROJETO DE LEI Nº 037/2015

Ementa: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de exame de acuidade visual e auditiva nas escolas públicas e dá outras providências”.

Autoria: Deputada Lenir Rodrigues

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - É obrigatória a realização de exame de acuidade visual e auditiva nos alunos das escolas públicas estaduais.

Artigo 2º - Os alunos que apresentarem deficiência visual ou auditiva serão submetidos a exame oftalmológico ou otorrinolaringológico.

Artigo 3º - Os exames previstos nesta lei serão realizados gratuitamente a cada início de ano letivo.

Artigo 4º - É facultada a realização dos exames referidos nesta Lei, mediante convênios ou parcerias com os municípios, instituições de saúde ligadas ao SUS/RR e Universidades.

Artigo 5º - Compete à Secretaria de Educação e Desportos, em conjunto com a Secretaria da Saúde, proceder a regulamentação da presente Lei, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A OMS – Organização Mundial de Saúde aponta como sendo de dez por cento da população o número de portadores de deficiência. Destes, seis por cento são representados pelos deficientes visuais e três por cento são deficientes auditivos.

O presente projeto visa prevenir os prejuízos, tanto na área educacional como no convívio social, que poderão sofrer as crianças se não forem descobertas a tempo possíveis deficiências.

É sabido que quanto mais cedo for iniciado o tratamento de deficiências visuais e auditivas, melhores resultados serão obtidos e em um tempo muito inferior ao que seria necessário na adolescência ou mesmo quando adulto.

Além dos benefícios para a criança, o presente projeto propiciará, ao longo do tempo, uma economia para os cofres públicos.

Países sérios e desenvolvidos aplicam esses procedimentos, evitando graves enfermidades futuras.

Face ao exposto, solicito aos senhores deputados a aprovação deste projeto, para possibilitar uma vida mais saudável e mais digna a uma parcela significativa da população.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 06 de agosto de 2015.

Deputada Lenir Rodrigues

PROJETO DE LEI Nº 038/2015

Ementa: “Dispõe sobre a realização, em crianças, de exame destinado a detectar deficiência auditiva, e dá providências correlatas”.

Autoria: Deputada Lenir Rodrigues

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - As crianças nascidas no Estado de Roraima, e as que nele vivem, têm direito à realização de exame destinado a detectar deficiência auditiva.

Artigo 2º - O Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazareth e demais estabelecimentos hospitalares nos quais se realizam procedimentos obstétricos em crianças ficam obrigados a:

I - dispor dos equipamentos necessários à realização de exame da natureza mencionada no artigo 1º;

II - contar com profissionais capacitados para a aplicação do exame.

§ 1º - A maternidade e demais estabelecimentos hospitalares submeterão as crianças neles nascidas ao exame de que trata esta lei, em até 5 (cinco) dias, contados da respectiva data de nascimento.

§ 2º - O exame será realizado, preferencialmente, antes da alta hospitalar do recém-nascido.

§ 3º - O exame será realizado independentemente da solicitação dos pais do recém-nascido, ou de outro responsável legal.

Artigo 3º - Sem prejuízo do disposto no artigo 2º, os hospitais, maternidades e demais estabelecimentos de atenção à saúde capacitados para a aplicação do exame de que trata esta lei ficam obrigados a realizá-lo em crianças de qualquer idade, neles nascidas ou não, inclusive nas nascidas fora do Estado, sempre que haja:

I - solicitação médica ou de outro profissional da área da saúde;
 II - solicitação materna ou paterna, ou de outro responsável legal, relativamente a crianças ainda não submetidas ao exame.

Artigo 4º - Nos hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde mantidos pelo Estado, o exame será gratuito.

Artigo 5º - Sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, o descumprimento do disposto nesta lei acarretará ao estabelecimento infrator:

I - imposição de multa, em valor correspondente a 100 (cem) vezes o da Unidade Fiscal do Estado de Roraima;

II - em caso de reincidência, suspensão das atividades, por até 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - Quando se tratar de estabelecimento mantido pelo Estado, não se aplicará a penalidade prevista no inciso I, mas a de advertência.

Artigo 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por escopo assegurar a realização, em crianças, especialmente em recém-nascidos, de exame que possibilite diagnóstico de deficiência auditiva.

A detecção precoce de deficiências dessa natureza é de fundamental importância, porque possibilita o devido encaminhamento e adoção de procedimentos e técnicas terapêuticas adequadas a cada caso.

Quanto mais tardiamente tenha início o tratamento, maiores são os prejuízos ao desenvolvimento das habilidades e funções sensoriais e cognitivas da criança. Trata-se de verdadeira corrida contra o tempo.

Estima-se que, em nosso País, a idade média de diagnóstico de deficiência auditiva infantil seja de três a quatro anos. Tarde demais, infelizmente, se considerarmos que, em relação à deficiência auditiva congênita, padrões internacionalmente estabelecidos recomendam o diagnóstico antes dos 3 (três) meses de idade, e a intervenção terapêutica antes dos 6 (seis) meses de idade.

Assim sendo, o Poder Público deve impor a obrigatoriedade de aplicação de exame dessa natureza em recém-nascidos. É o que almejamos ao formular esta proposição, cujo artigo 2º traz normas cuja finalidade consiste em tornar obrigatório (a) que maternidades e demais estabelecimentos hospitalares nos quais se realizam procedimentos obstétricos sejam dotados de equipamentos e contem com profissionais capacitados para a aplicação do exame, e (b) que a ele sejam submetidos todos os recém-nascidos, nos cinco primeiros dias de vida.

Tendo presente, contudo, que cerca de 10 a 20% das crianças que desenvolvem deficiência auditiva profunda o fazem após os 3 meses de idade — o dado consta de artigo científico intitulado “Surdez Infantil”, de autoria dos Drs. Pedro Oliveira, Fernanda Castro e Almeida Ribeiro, publicado na Revista Brasileira de Otorrinolaringologia, volume 68 (maio/junho de 2002) —, há que se garantir que a aplicação do exame não se restrinja aos recém-nascidos. Disso trata o artigo 3º do projeto. Nesta hipótese, a realização do exame dependerá de solicitação médica ou de outro profissional da área da saúde, ou, no caso de crianças nunca submetidas ao exame, de mera solicitação materna ou paterna, ou de outro responsável legal.

Busca-se garantir, por meio da disposição contida no artigo 4º da proposição, que o exame seja gratuito nos hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde mantidos pelo Estado.

À vista do exposto, vimos pedir aos nobres Pares que concorram com seu indispensável apoio para a aprovação deste projeto de lei, destacando a alta relevância social e o inegável interesse público das medidas nele determinadas.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 06 de agosto de 2015.

Deputada Lenir Rodrigues

PROJETO DE LEI Nº 039/2015

Ementa: “**CRIA O PROGRAMA DE APOIO MÉDICO-TERAPÊUTICO E EDUCACIONAL AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA PROFUNDA E FIXA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Autoria: Deputada Lenir Rodrigues

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o Programa de Apoio Médico-

Terapêutico e Educacional aos Portadores de Deficiência Auditiva Profunda.

Artigo 2º - O Programa, disposto no artigo anterior, será oferecido, gratuitamente, pelos órgãos públicos do Estado de Roraima.

Artigo 3º - Sempre que houver indicação médica nesse sentido, o Programa de Apoio Médico-Terapêutico e Educacional aos Portadores de Deficiência Auditiva Profunda realizará implante coclear nos portadores de surdez profunda.

Parágrafo único: Para efeito do disposto no “caput” do artigo, entende-se implante coclear como a colocação de aparelho eletrônico no portador de deficiência auditiva severa ou profunda, que substitui as funções do ouvido que está com as células da cóclea danificadas.

Artigo 4º - O Programa de Apoio Médico-Terapêutico e Educacional aos Portadores de Deficiência Auditiva Profunda oferecerá fonoterapia e musicoterapia, com hora marcada, aos deficientes auditivos.

Artigo 5º - As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

Artigo 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, convém lembrar que em nada estamos ferindo competência constitucional com este nosso pedido, uma vez que a própria Carta Magna determina a obrigação do Estado em proteger e integrar socialmente as pessoas portadoras de deficiências.

A Constituição da República Federativa do Brasil, no seu artigo 24, inciso XIV, é clara ao afirmar:

“Artigo 24- Compete à União, aos Estados, e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XIV- proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiências”.

E a nossa proposição visa integrar socialmente aquelas pessoas portadoras de deficiências auditivas severas ou profundas e, ainda mais, protegê-las, uma vez que possibilitar a percepção de sons é colaborar para a maior segurança delas.

No mérito, um programa dessa natureza se faz extremamente necessário. As pessoas com deficiências auditivas, no geral, não contam com o poder público para um tratamento especializado e caro. Para se ter uma idéia e a título de exemplo, a musicoterapia, de importância coadjuvante para a fonoterapia, deixou de ser oferecida pelo Instituto Nacional de Educação de Surdos (Localizado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ), o qual é vinculado ao Ministério da Educação, porque os professores especializados se aposentaram. Cada sessão particular de musicoterapia custa, em média, R\$80,00 (oitenta reais), o que torna o acompanhamento dispendioso para o portador do problema.

Porém, a questão se torna ainda mais grave considerando-se que um paciente recém introduzido no mundo sonoro, no geral após um procedimento cirúrgico, pode ter problemas psicológicos ou emocionais se não for reabilitado de maneira adequada. Isso porque essas pessoas não tem parâmetros de sons, dependendo da fonoterapia e da musicoterapia para se ambientar com o mundo sonoro.

Por outro lado, praticamente todos os deficientes auditivos com quadro de surdez severa ou profunda precisam de implante coclear.

A cóclea é um órgão do sistema auditivo, em forma de caracol, que é responsável em transformar o estímulo mecânico da voz ou música em estímulo elétrico, que é encaminhado para o cérebro para ser reconhecido na condição de som. Nas pessoas com surdez profunda, as células, chamadas ciliares, existentes dentro da cóclea não funcionam e por isso não conseguem se conectar com os neurônios que enviam os sinais para o cérebro. Os neurônios são saudáveis, mas não há células ciliares em funcionamento. Desse modo, não existe a possibilidade de transformar o estímulo mecânico da voz em estímulo elétrico.

O implante coclear corresponde à colocação de aparelho eletrônico no portador dessa deficiência, que substitui as funções do ouvido que está com as células da cóclea danificadas. O procedimento, além de caro, também é realizado por poucos especialistas.

Diante de todo o exposto, contamos, então, uma vez mais, com o indispensável apoio de nossos nobres pares para a aprovação desta importante proposição.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 06 de agosto de 2015.

Deputada Lenir Rodrigues

PROJETO DE LEI Nº 040/2015

Ementa: “Dispõe sobre a distribuição de dispositivo de segurança, conhecido como “botão do pânico”, para mulheres vitimadas por violência doméstica, mesmo com a medida protetiva, em todo o Estado de Roraima.”

Autoria: Deputada Lenir Rodrigues

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - É obrigatória a distribuição de dispositivo de segurança, conhecido como “botão do pânico”, para mulheres vitimadas por violência doméstica mesmo com a medida protetiva, em todo o Estado de Roraima.

Artigo 2º - O uso do dispositivo será determinado pelo Poder Judiciário, que selecionará os casos de mulheres agredidas que necessitam de uma vigilância mais rigorosa da aproximação do agressor.

Artigo 3º - Ao ser acionado o botão do dispositivo, por uma mulher em risco iminente de ser agredida, dispara um alarme na Unidade Policial mais próxima, que deslocará uma viatura para atender a ocorrência.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua publicação.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Infelizmente, é grande o número de ocorrências de mulheres que sofrem violência doméstica constatada diariamente em todo o Estado de Roraima.

A exemplo do que vem acontecendo em outros Estados que já adotaram em complemento a medida protetiva determinada pelo Poder Judiciário, a distribuição de dispositivo de segurança assegura à vítima não sofrer novas violências ou mesmo não correr risco de vida pelo agressor, principalmente aqueles que tem que manter distância por determinação da Justiça, e muitas vezes não cumprem pela falta de condição de controle. É o chamado botão do pânico.

A polícia é acionada pelo alarme do dispositivo tem condições de chegar minutos depois e prender o agressor antes que ele cometa outro delito. O botão do pânico é um aparelho que a mulher deve acionar sempre que estiver correndo risco de ser agredida.

Quando alguém aperta o botão do pânico aciona um alarme em uma sala onde funciona o videomonitoramento da Polícia, que, imediatamente, pode acionar uma viatura que é deslocada para atender a ocorrência. Esse sistema disponibiliza um mapa, facilitando a localização exata onde está a mulher vítima da agressão. Além do mapa, o policial que vai atender a ocorrência também recebe, no telefone, fotos da vítima e do agressor, podendo distinguir exatamente quem está oferecendo ameaça naquele momento.

A Justiça que seleciona quem vai receber o aparelho, que prioritariamente deve elencar mulheres que são agredidas mesmo com a medida protetiva. Essa possibilidade inibe os agressores, que comumente são os companheiros, causando de agir e assim se preservar a segurança da mulher contra atos covardes cometidos contra ela. Esse procedimento é mais uma medida que o Governo do Estado pode tomar para que a mulher seja tratada com devido respeito e para que não haja impunidade no Estado de Roraima; e ainda, com certeza de que os índices de criminalidade contra a mulher substancialmente diminuirão.

Desta feita, é imprescindível o oferecimento desta modalidade de dispositivo de segurança para a mulher vitimizada por violência doméstica, já com medida protetiva, a fim de reduzir a vulnerabilidade e insegurança da agredida evitando assim a prática de mais atos criminosos.

Conforme disposto em nossa Carta Magna, a segurança é garantia fundamental do cidadão, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos.

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres pares para votação favorável a esta proposição.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 06 de agosto de 2015.

Deputada Lenir Rodrigues

PROJETO DE LEI Nº 041/2015

Ementa: “Amplia o prazo das licenças maternidade e paternidade de servidores públicos estaduais com filhos portadores de necessidades especiais de qualquer natureza.”

Autoria: Deputada Lenir Rodrigues

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica ampliado para 12 (doze) meses o prazo da licença maternidade para a servidora pública estadual quando a criança, nascida ou adotada, for portadora de necessidades especiais, de qualquer natureza, inclusive má formação congênita.

Parágrafo único - A licença maternidade, em caso de adoção, começa a ser contada da concessão da guarda da criança.

Artigo 2º - Fica ampliado para 3 (três) meses o prazo da licença paternidade para o servidor público estadual quando a criança, nascida ou adotada, for portadora de necessidades especiais, de qualquer natureza, inclusive má formação congênita.

Parágrafo único - A licença paternidade começa a ser contada a partir do nascimento da criança, ou da concessão de sua guarda definitiva, em caso de adoção.

Artigo 3º - Consideram-se, para os efeitos de aplicação desta lei, as deficiências e as necessidades especiais estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde ou aquelas pelas quais, em virtude delas, a criança necessite de cuidados especializados.

Artigo 4º - As deficiências dos recém-nascidos ou adotados em questão serão comprovadas através de laudo médico fornecido por instituições médico-hospitalares públicas ou particulares e competentes para prestar tal comprovação.

Artigo 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, em 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Primeiramente, quanto à legitimidade legislativa da presente proposição, importante ressaltar que reside no fato de ser matéria de natureza legislativa, de competência concorrente quanto à sua iniciativa, obedecendo às disposições constitucionais previstas nos artigos 32, caput, 38, inciso III e 41, *caput*, da Constituição Estadual, haja vista que compete à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, por meio de processo legislativo que compreende a elaboração de lei ordinária, cuja iniciativa cabe a qualquer membro ou comissão desta Casa Parlamentar.

Conforme demonstrado acima, o projeto ora apresentado não fere as competências do Poder Executivo, tampouco as atribuições da Governadora, afinal, não constitui limitação ao exercício da direção superior da administração estadual ou disposição sobre a organização e funcionamento da administração estadual.

Em seu mérito, importante destacar a preocupação social que origina a proposição.

O presente projeto visa defender, a um só tempo, o direito dos pais em cuidar de seus filhos, naturais ou adotados, em especial nos primeiros meses desse contato, e o direito dos menores, portadores de necessidades especiais, em receber a devida atenção e os cuidados adequados e específicos pra seu pleno desenvolvimento físico e emocional.

Afinal, a integração do portador de deficiências à sociedade é uma realidade e uma necessidade, além de ser característica da evolução e educação do povo. E tal consciência social deve advir do lar e da família que acolhe em seu seio esse cidadão.

A Constituição Federal, em seu art. 24, inciso XIV, afirma que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e integração das pessoas portadoras de deficiência, ao passo que o inciso XV obriga complementarmente o Estado dar proteção à infância e à juventude.

É o que pretende a iniciativa, ao legislar sobre os interesses da pessoa com necessidade especial desde o seu nascimento ou de seu acolhimento pela família adotante. Permitir que os pais, principalmente a mãe, possam estar mais próximos da criança por um período maior é, sem dúvida alguma, uma maneira positiva e viável de assegurar sua inserção, seu desenvolvimento e fazê-la sentir-se protegida e amparada.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 04 de agosto de 2015.

Deputada Lenir Rodrigues

RESOLUÇÃO DA MESA**RESOLUÇÃO Nº 039/2015**

Cria Comissão Externa para analisar o nome do senhor JOÃO PEREIRA BARBOSA, indicado para exercer o Cargo de Presidente da Junta

Comercial do Estado de Roraima, nos termos do art. 33, inciso XVIII, da Constituição do Estado de Roraima.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 31 *caput* e art. 33, XVIII, da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, "j", e art. 43 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada Comissão Especial Externa para, nos termos dos artigos 269 e 271 do Regimento Interno, analisar o nome do senhor JOÃO PEREIRA BARBOSA, indicado para exercer o Cargo de Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, nos termos do art. 33, inciso XVIII, da Constituição do Estado de Roraima, e sabatiná-lo, conforme Mensagem Governamental nº 031, de 30 de julho de 2015, composta pelos seguintes Parlamentares:

- **Dhiego Coelho;**
- **Isaias Maia;**
- **Marcelo Cabral;**
- **Brito Bezerra;** e
- **Gabriel Picanço.**

Art. 2º A Comissão, a que se refere o art. 1º, tem o prazo para funcionamento de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 11 de Agosto de 2015.

Dep. **JALSER RENIER**

Presidente

Dep. **CORONEL CHAGAS**

1º Vice-Presidente

Dep. **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 051/2015

Excelentíssimo Senhor
Deputado Jalser Renier
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, de conformidade com o art. 192, parágrafo único, inciso I, alínea "b", c/c inciso I do art. 153 e XVII do art. 196, todos do Regimento Interno, requerer de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA nesta Augusta Casa, com data para 13.08.2015, às 15h para discutir a PAUTA DE REIVINDICAÇÃO DA GREVE DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO, incluindo a PAUTA DAS COMUNIDADES INDÍGENAS.

JUSTIFICATIVA

Educação deve ser prioridade em toda sociedade que se preocupa com o presente e planeja projetos para o futuro. É nosso dever como representantes do povo ter a sensibilidade para os problemas cotidianos que afeta os trabalhadores, os alunos e a comunidade em geral.

Educação constitui princípio fundamental a conquista da cidadania e dos valores democráticos. Assim, é urgente a necessidade de realização da audiência pública para que possamos ouvir a pauta dos trabalhadores da educação, incluindo as comunidades indígenas, e a partir das reivindicações apresentadas tentarmos encontrar uma solução.

Diante do exposto, considero de suma importância à discussão desse tema.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2015.

Evangelista Siqueira

Deputado Estadual - PT/RR

REQUERIMENTO Nº 052/2015

Excelentíssimo Senhor
Deputado Jalser Renier
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.
Senhor Presidente,

A Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde que a este subscreve, amparada nos incisos XIII e XVII do art. 196, c/c alínea "f" do art. 248, todos do Regimento Interno, deste Poder, requer a convocação da Senhora **Selma Maria de Souza e Silva Mulinari**, Secretária de Estado de Educação e Desportos, para prestar esclarecimentos no Plenário desta Casa, no dia 13 de agosto do corrente, às 10h, sobre a situação da Educação em Roraima e as reivindicações dos Professores Indígenas e não Indígenas.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2015

Deputada **Lenir Rodrigues**
Presidente da Comissão

Evangelista Siqueira
Vice-Presidente

Francisco Mozart
Membro

Masamy Eda
Membro

Mecias de Jesus
Membro

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº120/2015

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora, a seguinte indicação:

"QUE SEJA EXECUTADO COM A MÁXIMA URGÊNCIA, A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE NÍVEL MÉDIO NO BAIRRO SÃO BENTO, PARA ATENDER A DEMANDA POPULACIONAL DO BAIRRO".

JUSTIFICATIVA

O bairro São Bento abriga um grande contingente populacional e ainda não possui uma escola de ensino médio para atender a demanda de sua população. Os estudantes para cursar o ensino médio têm que frequentar as escolas dos bairros adjacentes, percorrendo grande distância e colocando em risco sua segurança devido ao alto índice de violência que ocorre em Boa Vista. Essa escola, além de suprir as necessidades de educação da população do bairro, vai também estimular muitos jovens que pararam de estudar por falta de uma escola no bairro. A ausência da oferta de escolas às comunidades nos bairros mais afastados é a negação do direito ao acesso à Educação. Por estas e outras razões é que pedimos o atendimento desta indicação.

Sala das sessões, Agosto de 2015.

Aurelina Medeiros
Deputada estadual

INDICAÇÃO Nº 121/2015

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora, a seguinte indicação:

"Que seja realizada com máxima urgência serviço de manutenção de esgotos da Av. Cap. Clóvis do bairro São Bento".

JUSTIFICATIVA

As galerias de esgotos desta Avenida encontram-se à céu aberto sem suas respectivas tampas, criando oportunidades para acidentes de trânsito, pois ficam no meio da Avenida. É necessária e urgente a manutenção desses esgotos junto a CAER. Os moradores da referida rua reclamam da presença de insetos e animais peçonhentos no local. Outra reclamação é o forte odor que exala por toda a vizinhança causando mal estar e constrangimento aos moradores e transeuntes. Por estas e outras razões é que solicitamos o atendimento desta indicação.

Sala das sessões, Agosto de 2015.

Aurelina Medeiros
Deputada estadual

INDICAÇÃO Nº122/2015

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora a seguinte indicação:

"Recuperação da Vicinal 07 – trecho que liga a vicinal 05, localizada no Município de Caroebe.

JUSTIFICATIVA

A vicinal acima citada agrega inúmeras famílias de produtores rurais do município de Caroebe e é uma das principais produtoras de banana da região. No entanto, a situação atual de conservação dessa vicinal inviabiliza o escoamento da produção dos agricultores e moradores da região à sede do município e a outros centros de consumo.

Esta situação também compromete o acesso do transporte escolar, prejudicando assim dezenas de estudantes da referida vicinal. Devemos ressaltar que a maioria dos produtores dependem dessa estrada para transportar seus produtos e comercializar na praça de Boa Vista ou de Manaus.

Sala das sessões, abril de 2015.

Aurelina Medeiros

Deputada estadual

INDICAÇÃO Nº 123/2015

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora a seguinte indicação:

“Recuperação de uma ponte de 42 metros sob o Rio Ariranha, na Vicinal 02, e outra de 13 metros, dois quilômetros depois, na mesma vicinal, ambas no município de Caroebe”.

JUSTIFICATIVA

É reconhecido o descaso com que foi tratada a questão de recuperação e construção de pontes de madeira nos últimos anos. É fato conseqüente o prejuízo causado aos produtores e aos estudantes que dependem de transporte escolar nessa região.

O estado precário dessas pontes preocupa a população residente, que tem o acesso regular prejudicado e até interrompido em função dos costumesiros problemas apresentados nestas pontes.

Trata-se de passagens importante dessa vicinal, dado o número expressivo de famílias que moram ao longo da estrada. Portanto, é prioritário o pleito desses produtores e pais de família desta região.

Sala das sessões, abril de 2015

Aurelina Medeiros
Deputada estadual

INDICAÇÃO Nº 124/2015

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência que, após, ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora Suely Campos, a seguinte indicação:

“Solicita a reforma da Escola Estadual Maria Maricelma de Oliveira Cruz, situada na Sede do Município de Mucajaí”.

JUSTIFICATIVA

A Escola Maria Maricelma de Oliveira Cruz, situada na Sede do Município de Mucajaí, há mais de 13 (treze anos) não recebe reforma. Esta situação tem dificultado o bom desenvolvimento das atividades da referida escola, devido os problemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de manutenção, como a falta de pintura, de ar condicionado e outras necessidades. A escola atende um número considerável de estudantes, no entanto, sua infraestrutura está comprometida necessitando de uma ampla reforma para voltar a oferecer condições dignas de trabalho aos professores e ambiente confortável aos alunos. Esperando contar com a compreensão de Vossa Excelência, peço que atenda este pleito com a brevidade possível.

Sala das sessões, de de 2015.

Aurelina Medeiros
Deputada estadual

INDICAÇÃO Nº 125/2015

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência que, após, ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora Suely Campos, a seguinte indicação:

“Reforma, em caráter de urgência, no Ginásio Poliesportivo do Caroebe, na Sede do Município do Caroebe”.

JUSTIFICATIVA

O Ginásio Poliesportivo do Caroebe é o único local oficial que o município dispõe para a realização de eventos e práticas desportivas para jovens e adultos, bem como para atividades de lazer. O local é usado pelas escolas estaduais, municipais, igrejas, associações e a comunidade como um todo. Os moradores reclamam que o ginásio está com a cobertura comprometida e quando chove alaga a quadra, o que impede a prática de esporte e lazer. Segundo os moradores, esta situação já se arrasta por oito anos, sem que nenhuma providência seja adotada. Queremos ressaltar que a prática de atividades esportivas e de lazer é importante para garantir avanços sociais e econômicos ao cidadão e tirar muitos jovens da ociosidade.

Sala das sessões, de de 2015.

Aurelina Medeiros
Deputada estadual

INDICAÇÃO Nº 126/2015

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que

após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora a seguinte indicação:

“Recuperação da vicinal 05, no Município de Caroebe”

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma vicinal importante com número expressivo de famílias que moram nos lotes e com uma quantidade considerável de alunos que estudam na Sede do município, portanto dependentes do transporte escolar da região.

A situação complicada da vicinal preocupa a população residente, que tem o acesso regular prejudicado e até interrompido em função dos costumesiros atoleiros e buracos que se formam no percurso dessa estrada. Por estas e outras razões é que pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das sessões, abril de 2015

Aurelina Medeiros
Deputada estadual

INDICAÇÃO Nº 127/2015

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora a seguinte indicação:

“Recuperação de pontes e da Vicinal 14 da Colônia de Apiá - Município de Mucajaí”.

JUSTIFICATIVA

A vicinal acima citada agrega inúmeras famílias de produtores rurais do município de Mucajaí e é responsável por grande parte da produção agrícola que abastece a região. No entanto, a situação atual de conservação dessa vicinal é caótica, o que inviabiliza o transporte de produtos até a estrada principal, que é totalmente pavimentada.

Esta situação também compromete o acesso do transporte escolar, pois os alunos têm que ir apanhar o carro há cerca de seis quilômetros à frente, o que causa transtornos e desconforto aos estudantes. Por estas e outras razões é que pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das sessões, abril de 2015.

Aurelina Medeiros
Deputada estadual

INDICAÇÃO Nº 128/15

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA NOSSA SENHORA DA CONSOLATA - INSTITUIÇÃO DE ENSINO LOCALIZADA NA COMUNIDADE INDÍGENA MANOÁ - MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.

JUSTIFICATIVA

Atualmente a Escola Estadual Indígena Nossa Senhora da Consolata atende aproximadamente 342 (trezentos e quarenta e dois) alunos. A maioria desses alunos pertencem a Comunidade Indígena do Manoá (Comunidade indígena Macuxi com uma população estimada em 1.096 pessoas, dividida em 192 famílias) localizada no Município de Bonfim/ RR.

Porém, a realidade dos estudantes matriculados na instituição de ensino acima mencionada não se amolda às exigências contidas na Carta Magna. As condições de estrutura física da referida escola não atende os requisitos mínimos para contribuir com um ensino de qualidade, deixando a desejar, e muito, no que diz respeito ao direito dos alunos e dos professores usufruírem de um local adequado e com reais condições de oferecer ensino-aprendizado.

Nesse contexto, vale destacar algumas obrigações do Estado elencadas na Constituição Federal Brasileira, vejamos:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

VII - garantia de padrão de qualidade.

(Destaquei)

Importante lembrar que as mesmas obrigações acima

destacadas estão previstas na Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Mesmo com tantas normas que regulam o tema, no setor educacional, que é considerado um dos instrumentos para a melhoria das condições de vida de todos os povos, a realidade dos indígenas roraimenses

é de muitas dificuldades. Além do déficit escolar, há a situação particular de uma escola estadual que está praticamente desabando e que precisa ser substituída e aprimorada.

Ainda que tenhamos um grande número escolas indígenas em nosso Estado, há déficit de vagas nas áreas indígenas e crianças estudando em varandas de igreja e malocões, em situação precária e enfrentando todo tipo de problemas, como chuva, vento, poeira, etc., razão pela qual se mostram necessárias algumas adequações administrativas (urgentes) de reforma e ampliação da maioria dessas escolas.

Assim sendo, é de extrema necessidade e urgência a construção de uma unidade escolar de qualidade na Comunidade do Manoá para substituir a precária escola onde atualmente estudam os alunos daquela localidade.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 07 de agosto de 2015.

Deputada Lenir Rodrigues

INDICAÇÃO Nº 129/15

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

MELHORIAS DE ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DISPONIBILIZADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DA COMUNIDADE INDÍGENA MANOÁ - MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual Indígena Nossa Senhora da Consolata atende aproximadamente 342 (trezentos e quarenta e dois) alunos. A maioria desses alunos pertencem a Comunidade Indígena do Manoá (Comunidade indígena Macuxi com uma população estimada em 1.096 pessoas, dividida em 192 famílias) localizada no Município de Bonfim/RR.

Mesmo diante do crescimento do número de alunos matriculados na Unidade Escolar acima mencionada, o sistema de transporte escolar disponibilizado para aquela região, que está sob a responsabilidade da Secretaria de Educação e Desportos do Estado de Roraima, não sofreu as adaptações necessárias para adequar o serviço de transporte escolar à quantidade de alunos.

Atualmente apenas 01 (um) ônibus escolar atende a referida região, e o resultado dessa incompatibilidade do serviço prestado com a demanda real, acaba trazendo prejuízos incalculáveis para grande parte dos estudantes que necessitam do transporte escolar.

A importância estratégica da referida melhoria é por demais evidente nos dias atuais, tanto do ponto de vista social (o exercício da cidadania não prescinde da educação), quanto no aspecto econômico.

O acesso à escola e, principalmente, a oportunidade de atingir um grau maior de escolaridade, fatores essenciais para o acesso ao mercado de trabalho e ao desenvolvimento da sociedade, exige nível crescente de qualificação e dependem diretamente do transporte escolar.

Nesse aspecto, mesmo com o louvável o esforço do Estado em oferecer transporte na formal atual, é necessário realçar o dever principal de oportunizar, na plenitude, o acesso à educação com qualidade, de forma a minimizar as inúmeras dificuldades encontradas pela maioria desses alunos que residem em comunidades localizadas à quilômetros das escolas ontem estudam.

Assim sendo, é de extrema necessidade e urgência as providências no sentido de que o sistema de transporte escolar que atende a Comunidade do Manoá seja adequado à real necessidade dos alunos daquela região.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 07 de agosto de 2015.

Deputada Lenir Rodrigues

INDICAÇÃO Nº 130/15

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL

INDÍGENA OLEGÁRIO MARIANO – INSTITUIÇÃO DE ENSINO LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO PIUM - MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.

JUSTIFICATIVA

Atualmente a Escola Estadual Indígena Olegário Mariano atende aproximadamente 160 (cento e sessenta) alunos. A maioria desses alunos pertencem a Comunidade Indígena do Pium (Comunidade indígena Macuxi com uma população estimada em 579 pessoas, dividida em 139 famílias) localizada no Município de Bonfim/RR.

Porém, a realidade dos estudantes matriculados na instituição de ensino acima mencionada não se amolda às exigências contidas na Carta Magna. As condições de estrutura física da referida escola não atende os requisitos mínimos para contribuir com um ensino de qualidade, deixando a desejar, e muito, no que diz respeito ao direito dos alunos e dos professores usufruírem de um local adequado e com reais condições de oferecer ensino-aprendizado.

Nesse contexto, vale destacar algumas obrigações do Estado elencadas na Constituição Federal Brasileira, vejamos:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

...

VII - garantia de padrão de qualidade.

(Destaquei)

Importante lembrar que as mesmas obrigações acima destacadas estão previstas na Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Mesmo com tantas normas que regulam o tema, no setor educacional, que é considerado um dos instrumentos para a melhoria das condições de vida de todos os povos, a realidade dos indígenas roraimenses é de muitas dificuldades. Além do déficit escolar, há a situação particular de uma escola estadual que está praticamente desabando e que precisa ser substituída e aprimorada.

Ainda que tenhamos um grande número escolas indígenas em nosso Estado, há déficit de vagas nas áreas indígenas e crianças estudando em varandas de igreja e malocões, em situação precária e enfrentando todo tipo de problemas, como chuva, vento, poeira, etc., razão pela qual se mostram necessárias algumas adequações administrativas (urgentes) de reforma e ampliação da maioria dessas escolas.

Assim sendo, é de extrema necessidade e urgência a construção de uma unidade escolar de qualidade na Comunidade do Pium para substituir a precária escola onde atualmente estudam os alunos daquela localidade.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 07 de agosto de 2015.

Deputada Lenir Rodrigues

ATAS PLENÁRIAS - SUCINTA

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGÉSIMA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia onze de agosto de dois mil e quinze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima quadringéscima décima sexta Sessão Ordinária do quinquagésimo Período Legislativo da Sétima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. O Senhor Presidente em exercício, Deputado **Coronel Chagas**, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário, Deputado **Naldo da Loteria**, proceder à verificação de quórum. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo-Secretário, Deputado **Marcelo Cabral** proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO:** Ofício nº 1008/Casa Civil de 07/08/15, da Secretária-Chefe Adjunta da Casa Civil, encaminhando Ofício nº 063/15/CM/GAB, cujo anexo refere-se ao certificado de matrícula das

aeronaves de propriedade do Estado, em atendimento ao Ofício nº 096/15, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final desta Augusta Casa Legislativa. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Indicação s/nº, de 05/08/15, do Deputado Masamy Eda, encaminhando ao Governo do Estado, a determinação de órgãos competentes para estudo de viabilidade, acerca das condições de tráfego da ponte construída sobre o Igarapé do Arruma, localizado aproximadamente a 107 Km do Município de Rorainópolis, visando a adequação da mesma, ao nível da Rodovia Federal BR-174. Indicação s/nº, de 07/08/15, da Deputada Lenir Rodrigues, encaminhando ao Governo do Estado, a solicitação da ampliação e reforma da Escola Estadual Indígena Olegário Mariano, Instituição de Ensino localizada na Comunidade do Pium – Município de Bonfim/RR. Indicação s/nº, de 07/08/15, da Deputada Lenir Rodrigues, encaminhando ao Governo do Estado, melhorias de adequação do serviço de transporte disponibilizado aos alunos da rede pública da Comunidade Indígena Manoá – Município de Bonfim/RR. Indicação s/nº, de 07/08/15, da Deputada Lenir Rodrigues, encaminhando ao Governo do Estado, a solicitação da ampliação e reforma da Escola Estadual Indígena Nossa Senhora da Consolata, Instituição de Ensino localizada na Comunidade Indígena Manoá – Município de Bonfim/RR. Indicação s/nº, de 10/08/15, da Deputada Aurelina Medeiros, encaminhando ao Governo do Estado, solicitação para que seja executado com a máxima urgência, a construção de uma Escola de Nível Médio no Bairro São Bento, para atender a demanda populacional do Bairro. Indicação s/nº, de 10/08/15, da Deputada Aurelina Medeiros, encaminhando ao Governo do Estado, que seja realizada com máxima urgência serviço de manutenção de esgotos da Av.Cap. Clóvis do Bairro São Bento. Indicação s/nº, de 10/08/15, da Deputada Aurelina Medeiros, encaminhando ao Governo do Estado, a Recuperação da Vicinal 07 – trecho que liga a Vicinal 05, localizada no Município de Caroebe. Indicação s/nº, de 10/08/15, da Deputada Aurelina Medeiros, solicitando ao Governo do Estado, a recuperação de uma ponte de 42 metros sob o Rio Ariranha, na Vicinal 02, e outra de 13 metros, dois quilômetros depois, na mesma Vicinal, ambas no município de Caroebe. Indicação s/nº, de 10/08/15, da Deputada Aurelina Medeiros, encaminhando ao Governo do Estado, solicitação de reforma da Escola Estadual Maria Maricelma de Oliveira Cruz, situada na sede do município de Mucajaí. Indicação s/nº, de 10/08/15, da Deputada Aurelina Medeiros, solicitando ao Governo do Estado, a reforma, em caráter de urgência, no Ginásio Poliesportivo do Caroebe, na Sede do Município de Caroebe. Indicação s/nº, de 10/08/15, da Deputada Aurelina Medeiros, solicitando ao Governo do Estado, a recuperação da Vicinal 05, no município de Caroebe. Indicação s/nº, de 10/08/15, da Deputada Aurelina Medeiros, solicitando ao Governo do Estado, a recuperação de pontes e da Vicinal 14 da Colônia de Apiáú – Município de Mucajaí. Projeto de Lei s/nº, de 04/08/15, da Deputada Lenir Rodrigues, que “Amplia o prazo das licenças maternidade e paternidade de Servidores Públicos Estaduais com filhos portadores de necessidades especiais de qualquer natureza”. Projeto de Lei s/nº, de 06/08/15, da Deputada Lenir Rodrigues, que “Dispõe sobre a distribuição de dispositivo de segurança, conhecido como “botão do pânico” para mulheres vitimadas por violência doméstica, mesmo com a medida protetiva, em todo o Estado de Roraima”. Projeto de Lei s/nº, de 06/08/15, da Deputada Lenir Rodrigues, que “Cria o Programa de Apoio Médico-Terapêutico e Educacional aos Portadores de Deficiência Auditiva Profunda e fixa outras providências”. Projeto de Lei, s/nº de 06/08/15, da Deputada Lenir Rodrigues, que “Dispõe sobre a realização, em crianças, de exame destinado a detectar deficiência auditiva e dá outras providências”. Projeto de Lei s/nº, de 06/08/15, da Deputada Lenir Rodrigues, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de exame de acuidade visual e auditiva nas escolas públicas e dá outras providências”. Projeto de Lei s/nº, de 06/08/15, da Deputada Lenir Rodrigues, que “Institui a Ação Ronda Maria da Penha no âmbito da Polícia Militar do Estado de Roraima e dá outras providências”. Projeto de Lei s/nº, de 06/08/15, da Deputada Lenir Rodrigues, que “Dispõe sobre a política de tratamento de doenças raras no Estado de Roraima e dá outras providências”. Projeto de Lei s/nº, de 07/08/15, da Deputada Lenir Rodrigues, que “Estabelece os critérios de avaliação para as pessoas portadoras de dislexia nos concursos de provas ou de provas e títulos, para investidura em cargo ou emprego público da Administração Direta ou Indireta”. **RECEBIDO DO TRIBUNAL DE CONTAS:** Ofício nº 258, de 06/08/15, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, encaminhando cópia dos Acórdãos nºs 016/15, 017/15, 019/15 e 020/15 – TCE/RR-Pleno, acompanhados dos relatórios e votos que os fundamentaram, os quais consideraram o Conselheiro Relator insuspeito e não impedido de atuar no processo citado. **DIVERSOS:**

Ofício nº 49, de 12/06/15, do Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais de Roraima – SINFITO-RR, solicitando reunião com o Presidente desta Casa Legislativa, para apresentação de Projeto de Lei referente ao piso salarial público e privado dos profissionais de fisioterapia e terapia ocupacionais de Roraima. Ofício nº 664, de 20/07/15, da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT/RR, encaminhando cópia do Ofício nº 595/15 – GAB/SECULT, de 30/06/15, conforme solicitação do OF./S.L./PRES./Nº 118/15. Comunicado nº AL106930, de 20/07/15, do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, informando liberação de recursos financeiros. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado **Oleno Matos** iniciou seu pronunciamento prestando homenagem ao Dia do Advogado e do Magistrado celebrado neste dia 11 de agosto, ressaltando a importância desses profissionais, essenciais à administração da justiça e imprescindível para a formação da sociedade atual. De acordo com o Senhor Parlamentar, o advogado é o profissional que luta diariamente em prol de uma sociedade mais justa, democrática e igualitária e sua função hoje, na sociedade, vai muito além de ensinar uma ação junto aos Poderes competentes, de defender o cliente em juízo, mas também pela busca de soluções cada vez mais rápidas para os conflitos, na tentativa de evitar que eles sigam para julgamento. Em seguida, parabenizou todos os estudantes pela passagem do Dia do Estudante, dizendo que entende o momento de crise por que passa o Estado, e está à disposição para junto com o SINTER, os professores, os estudantes e os pais buscarem o diálogo com o Governo do Estado, com a finalidade de acabar com a greve e cumprir o calendário escolar sem prejuízo para ninguém. Finalizou, parabenizando os garçons desta Casa, pela passagem do Dia do Garçon, destacando que esses profissionais, também, merecem destaque e importância pelo seu trabalho. O Senhor Deputado **George Melo** iniciou dando boas vindas a todos os presentes e manifestou sua satisfação pela inauguração da TV ALE, ocorrida na última sexta feira, ressaltando que é um marco diferenciado no Estado de Roraima. Após, parabenizou o Ex-Presidente da Casa, Deputado Chico Guerra, pelo início da caminhada para que esta TV fosse instalada, ao Deputado Jalsier Renier, atual Presidente, bem como, ao Senador Romero Jucá pela concretização, do sonho. Em seguida, disse que espera que esse canal de TV sirva de suporte para todos os Senhores Deputados, no sentido de divulgar em todo Estado suas ações, bem como, as reivindicações do povo roraimense. Ao continuar, disse que espera que, com a instalação da TV ALE, o Poder Legislativo busque a melhor forma de estar mais perto da população. Prosseguiu dizendo que não poderia deixar de registrar sua preocupação com os povos indígenas, com relação às suas reivindicações, lembrando que ao meio dia os líderes do Governo, e do G14, juntamente com o Presidente da Assembleia, estarão recebendo uma comissão no sentido de ouvir as principais demandas e reivindicações, com objetivo de tentar resolver os problemas. Continuando, colocou-se à disposição dos professores e alunos, que buscam um melhor entendimento, e dos indígenas, que lutam pelos seus direitos. Lembrou que não pode fechar os olhos para uma categoria que representa quase um terço da população roraimense, ratificando que a Assembleia ouvirá os clamores dessas categorias, buscando fazer com que a grande maioria dessas reivindicações sejam atendidas, como por exemplo, a importância de um membro do SINTER dentro do Conselho do IPER. Finalizou parabenizando a todos pela bandeira levantada, lembrando que as grandes vitórias da humanidade se deram através de grandes lutas. O Senhor Deputado **Chico Guerra** iniciou sua fala cumprimentando os Deputados Estaduais de Santa Catarina, Kennedy Nunes e Fernando Coruja e Francisco Souza, do Estado do Amazonas, desejando-lhes boas vindas nesta Casa. Em seguida, manifestou sua alegria pela instalação da TV ALE, destacando sua luta para a implantação do projeto, a fim de levar informações sobre os trabalhos do Poder Legislativo aos lugares mais longínquos do Estado, com isso, resgatando sua credibilidade. Finalizou dizendo que protocolo nesta Casa a PEC, que trata da proibição da aplicação de recursos financeiros do IPER, em investimento de alto risco, sem autorização legislativa, e ressaltou a importância da urgência da votação da matéria ainda neste mês. O Senhor Deputado **Evangelista Siqueira** usou a tribuna para reportar-se à greve dos professores, ressaltando que o motivo que levou a categoria a entrar em greve, novamente, foi o não cumprimento, por parte do Governo, do acordo firmado na última greve, dentre eles a criação de comissão para analisar as progressões dos professores que concluíram mestrado e doutorado, e a implantação da Lei 892, que trata do enquadramento e da incorporação da GID na aposentadoria dos professores. Continuando, destacou que o não cumprimento do acordo gerou insegurança e dificultou um novo acordo, uma vez que a classe

está se sentindo lesada. Em seguida, destacou que para se ter ensino de qualidade é necessário, além de remunerar bem os profissionais, oferecer estrutura de qualidade como, por exemplo, salas de aula climatizadas e que não estejam superlotadas. Após, informou que protocolou Requerimento solicitando a realização de Audiência Pública para discutir a pauta de reivindicações da classe. Em seguida, ressaltou que faz parte da base governista, mas não será conivente com os erros, pelo contrário, irá ser vigilante quanto aos direitos dos trabalhadores da educação. Finalizou solicitando à Secretária de Educação que receba o comando de greve para uma negociação e que, desta vez, sejam concretizados os acordos. O Senhor Presidente, Deputado **Jalser Renier**, convidou para compor a Mesa dos Trabalhos os Deputados Kennedy Nunes do PSB e Fernando Coruja do PMDB, ambos do Estado de Santa Catarina que estão visitando todas as Assembleias do Brasil para discutir uma PEC para o fortalecimento do Poder Legislativo, como também, o Deputado Francisco Souza do PSC do Amazonas. Em seguida, transformou a Sessão Plenária em Comissão Geral atendendo a Requerimento nº 050/15, aprovado na Sessão anterior, momento em que esta Casa Legislativa recebeu a Comitiva de Deputados do Estado de Santa Catarina para debater matéria relativa ao Pacto Federativo e ao poder de legislar sobre determinadas matérias pelos legislativos Estaduais, de autoria de vários Deputados. Alcançada a Finalidade da Comissão Geral, o Senhor Presidente retomou a Sessão Plenária na fase em que se encontravam os trabalhos. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou para a pauta da Ordem do Dia, discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 051/15, de autoria do Deputado Evangelista Siqueira, requerendo a realização de Audiência Pública no dia 12.08.15, às 15hs, para discutir a pauta de reivindicação da greve dos trabalhadores em educação, incluindo a pauta das Comunidades indígenas; do Requerimento nº 052/15, de autoria da Deputada Lenir Rodrigues, requerendo a convocação da Secretária de Educação e Desportos, para prestar esclarecimentos no Plenário desta Casa Legislativa no dia 13.08.15, sobre a situação da Educação em Roraima e as reivindicações dos professores indígenas e não indígenas; Projeto de Lei nº 069/13, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de atração voltada para o público gospel nos eventos que especifica, e dá outras providências”, de autoria do Deputado Jean Frank e Projeto de Lei nº 027/14, que “Dispõe sobre a realização de blitz no território estadual e dá outras providências”, de autoria do Deputado Mecias de Jesus. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Requerimento nº 051/15. Colocado em discussão e votação, o Requerimento foi aprovado. Continuando, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Requerimento nº 052/15, colocado em discussão e votação, o Requerimento foi aprovado. Após, o Senhor Presidente informou aos Senhores Deputados que, a pedido do autor, o Projeto de Lei nº 027/14 foi retirado de pauta. Continuando, suspendeu a Sessão pelo tempo necessário para que as Comissões em conjunto pudessem analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 069/13. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão informando que o Projeto de Lei nº 069/13, deverá ser encaminhado para análise da Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos, antes de ser submetido à votação em plenário. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** A Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** convidou os membros da Comissão Especial Externa criada para acompanhar a elaboração de planos emergenciais no sistema prisional e na rede pública de saúde, para uma reunião dia 12 do corrente, às 15h. Em seguida, comunicou que também no mesmo dia, às 19h, haverá a IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Roraima, estendendo-se até a próxima sexta-feira, oportunidade em que representará esta Casa como observadora. Finalizou agradecendo aos Deputados e servidores que se fizeram presentes na Audiência Pública sobre Educação Indígena, ressaltando que a mesma foi satisfatória e atendeu aos interesses das entidades envolvidas. O Senhor Deputado **Marcelo Cabral** reiterou o pedido à base do Governo para que marque uma audiência com a Governadora do Estado e representantes do Amajari, a fim de discutirem a demarcação do Parque do Lavrado naquela região, para que os mesmos tenham uma posição concreta da Governadora sobre a questão. O Senhor Deputado **Naldo da Loteria** parabenizou os Deputados catarinenses que vieram propor a implantação das reformas constitucionais a partir das Assembleias Estaduais, destacando que essas propostas irão resgatar o poder das Assembleias de legislar sobre a necessidade do seu povo. O Senhor Deputado **Mecias de Jesus** informou que a Comissão de Terras convidou o Secretário de Planejamento, o Presidente do ITERAIMA, o Presidente do IACTI e

demais interessados, para uma reunião, a fim de discutirem o Zoneamento Econômico Ecológico, como também, a demarcação do Parque do Lavrado e demais questões. Após, parabenizou os garçons, os advogados e os estudantes pela passagem de seu dia. Finalizou, parabenizando a quadrilha Eita Junina, em nome do Vereador Sandro Baré e do Defensor-Geral do Estado, Stélio Denner, por ter sido Campeã Brasileira de Quadrilhas Juninas, como também, à Governadora que não mediu esforços para que a quadrilha fosse a Brasília representar o Estado. O Senhor Presidente também parabenizou todos os garçons em nome dos servidores Vanderlan e Raimundo, como também, os advogados e estudantes pela passagem do seu dia. O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** parabenizou os garçons, advogados e estudantes pela passagem do seu dia. Em seguida, agradeceu a Presidência da Casa pelo apoio dado aos Parlamentares vindos de Santa Catarina e Manaus buscar apoio desta Casa para promover mudanças na Constituição que beneficiarão os estados brasileiros e proporcionarão a legitimidade do Parlamento na confecção de leis. O Senhor Deputado **Brito Bezerra** ratificou as palavras do Deputado Marcelo Cabral, dizendo que também não concorda com a criação de mais uma reserva em áreas produtivas no Estado, na região do Ereú, no Amajari. Após, leu um trecho do discurso da Governadora, quando da vinda da Presidenta Dilma ao Estado, onde a mesma foi contundente em pedir a Presidente Dilma que a mesma não permita que tal reserva seja implementada. Finalizou parabenizando todos os garçons, advogados e estudantes pela passagem do seu dia. O Senhor Deputado **Oleno Matos** informou que conversou com a chefe da Casa Civil e a mesma se comprometeu em marcar uma reunião com a Governadora, para que receba os municípios do Amajari e todos os interessados e confirme a posição do Governo Estado pela não implementação desse Parque. Finalizou parabenizando a quadrilha Eita Junina pela conquista do Campeonato Nacional de Quadrilhas e comunicou que Roraima foi escolhido para sediar o próximo concurso de quadrilhas no ano que vem. O Senhor Deputado **Jorge Everton** convidou os membros da Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos para uma reunião no próximo dia 12, às 16h. O Senhor Deputado **Evangelista Siqueira** convidou os Senhores Deputados para Audiência Pública no próximo dia 12, às 15h, no Plenário, para discutir a pauta de greve e reivindicação dos trabalhadores em educação. O Senhor Presidente informou o recebimento da Mensagem Governamental nº 034/15, solicitando o reinício de tramitação do Projeto de Lei nº 036/14, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores da infraestrutura, agronomia e veterinária da administração direta do Estado de Roraima e dá outras providências”. Após, solicitou ao líder do Governo que pedisse a retirada do referido projeto, para melhor adequação por parte do Governo do Estado, o que de pronto foi atendido. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão, convocando outra para o dia 12 de agosto, à hora regimental. Registraram a presença, no painel, os Senhores Deputados: **Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Chico Guerra, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Francisco Mozart, Gabriel Picanço, George Melo, Izaias Maia, Jalser Renier, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Oleno Matos, Soldado Sampaio, Valdenir Ferreira e Zé Galeto.**
 Aprovada em: 12/08/2015

DAS COMISSÕES

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
GERÊNCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Em 11/08/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2015

Convocamos os Senhores Deputados que compõe esta Comissão: **Soldado Sampaio, Coronel Chagas, Odilon Filho e Lenir Rodrigues**, para reunião extraordinária desta Comissão, no dia 12 de agosto (quarta-feira) às 16h, na Sala de Reuniões, nos altos do Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, deste poder, quando os Membros do Conselho de Vogais da Junta Comercial, estarão presentes e será discutido o Processo nº001/05, referente à “Denúncia contra o Senhor **Ubirajara Riz Rodrigues**, pela conduta de usurpação de competência, improbidade administrativa e apropriação indébita,” para que tomem ciência dos documentos e informações trazidos aos autos.

Deputado **Jorge Everton Barreto Guimarães**
 Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
**COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA, CRIADA NOS TERMOS DA
 RESOLUÇÃO N.º 032/15,**

TERMO DE REUNIÃO N.º 001/15
12 DE AGOSTO DE 2015

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, deixou de se reunir a Comissão Especial Externa, criada nos termos da Resolução 032/15, por falta de quórum regimental. A referida reunião foi convocada pela Senhora Deputada Lenir Rodrigues, presidente da citada Comissão Especial Externa, de acordo com os termos do Edital de Convocação n.º 001/15. Foram convocados os Senhores Deputados George Melo, Evangelista Siqueira, Aurelina Medeiros e Coronel Chagas, Membros da Comissão, para Reunião Extraordinária, com o objetivo de discutir assuntos relacionados à MP n.º 660. Assinaram a folha de presença as Senhoras Deputadas Lenir Rodrigues e Aurelina Medeiros além do Senhor Josias Fonseca Licata, representante dos Trabalhadores do Governo do Ex-Território Federal de Roraima. A Senhora Presidente transferiu a reunião para uma data a ser definida. E, para constar, eu, Eder Thiago Fernandes de Souza, secretário, lavrei o presente termo, que será assinado pela Presidente e encaminhado à publicação.

Deputada Lenir Rodrigues
 Presidente da Comissão

**ATA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA FAMÍLIA, DA
 MULHER, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO E DE
 AÇÃO SOCIAL, REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 2015.**

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às quinze horas e trinta minutos, na sala de reuniões nos altos do Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, nesta Casa de Leis, sito à Praça do Centro Cívico, 202, conforme Edital de Convocação n.º 001/2015 (Publicado no Diário Oficial do dia 16/06/2015), para Reunião Extraordinária em Conjunto: Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias e a Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social, devido a ausência do Deputado Chico Guerra (Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias), a Senhora Deputada Angela Águida Portella (Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social), assumiu a presidência dos trabalhos, com a presença dos Senhores Deputados Oleno Matos (Vice-Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social), Lenir Rodrigues e Aurelina Medeiros (Membros da Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social), e o Deputado Soldado Sampaio (Membro Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias), ausentes os Senhores Deputados Dhiego Coelho (Membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social) e da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias), Chico Guerra (Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias), Izaías Maia (Vice-Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias) e Francisco Mozart (Membro da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias). **Abertura:** A Presidente Deputada Angela Águida Portella, solicitou a Secretária da Comissão a verificação de quórum, ao ser constatado a falta de quórum regimental para a realização da Reunião em Conjunto, por sugestão da Deputada Lenir Rodrigues e aceita pelos demais Deputados presentes, foi transformada a Reunião em Conjunto em Reunião da Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social, já que assim, se constatou, haveria quórum regimental e o Deputado Soldado Sampaio permaneceria na reunião com convidado. Prosseguindo, havendo quórum regimental, a Senhora Presidente, ao declarar aberta a Reunião, aproveitou para agradecer a presença de todos, em especial ao Deputado Soldado Sampaio pela parceria e contribuição ao nosso trabalho e também agradeceu a presença do Deputado Jovem Peterson, aproveitando para elogiar o Deputado Soldado Sampaio pela atenção dispensada a este jovem muito interessado em futuramente fazer parte da vida pública. Continuando, solicitou à Secretária desta Comissão proceder à leitura da Ata da Reunião anterior. Por requerimento da Senhora Deputada Lenir Rodrigues foi dispensada a leitura, tendo em vista a distribuição de cópias, com antecedência, a todos os Membros da Comissão, para conhecimento do seu teor. Logo após, a Senhora Presidente colocou a Ata em discussão. Não havendo nenhuma retificação por parte dos membros, submeteu-a a votação, sendo aprovada por unanimidade pelos Senhores Membros da Comissão. A Senhora Presidente Angela Águida Portella, agradeceu a

presença de seus nobres Pares, destacando a pauta da reunião: Tomar conhecimento das Atas, do que foi tratado nas Audiências Públicas do dia 14 de maio, sobre o “Diagnóstico do quadro atual da dependência química em Roraima” e, no dia 19 de maio, “Enfrentamento ao Abuso, Exploração Sexual e Tráfico de Crianças e Adolescentes no Estado de Roraima”, esclarecendo que havia deixado claro anteriormente, que ambas as Audiências Públicas eram propositivas e que após, estaríamos fazendo os encaminhamentos do que foram tratados durante as mesmas (dúvidas, sugestões e esclarecimentos) e, como os assuntos das duas Audiências estão interligados, que fossem realizados os encaminhamentos em conjunto, sendo que, foi assumido um compromisso de redigir um documento, uma Carta de Intenção ou de Compromisso, de todos os órgãos envolvidos, não só para o fortalecimento da rede de proteção à criança e ao adolescente, mas também do combate ao tráfico de drogas no nosso Estado, colocou que havia recebido cópia das atas ainda sem a devida correção realizada pelo setor de revisão, ressaltando que seria providenciada cópia das mesmas para serem distribuídas aos demais Membros da Comissão, para que possam ler e pontuar, para os encaminhamentos necessários, onde, possa orientar os nossos técnicos da Comissão na construção do documento, Carta de Intenção ou de Compromisso e; Discutir e deliberar sobre “Resgate às crianças desaparecidas. A seguir, passou a palavra para quem quisesse se pronunciar. **Deputada Lenir Rodrigues (Membro da Comissão)** – Se dirigindo a Senhora Presidente, considerou que este procedimento certamente iria facilitar o trabalho, aproveitou a oportunidade, para parabenizar toda equipe que realizou as duas Audiências públicas nesta Casa, disse ainda, acreditar que com os resultados das mesmas possa se realizar ações efetivas para melhorar estas políticas públicas, dando uma resposta à sociedade, dizendo o que o Poder Legislativo pode contribuir efetivamente para melhoria da qualidade de vida, tanto das pessoas que vivem em torno do problema da drogadicção, e também, como efetivar a Rede de articulação do Enfrentamento ao Abuso, Exploração Sexual e Tráfico de Crianças e Adolescentes aqui no nosso Estado, considerando que somos um Estado de fronteira. **Deputado Soldado Sampaio (Membro Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias – Convidado)** – Se comprometeu, diante do tamanho da Ata, em ler depois com mais calma, seguindo sua orientação, destacou algumas sugestões e encaminhamentos levantados durante a realização das Audiências. Aproveitou o grupo de Deputados reunidos com os mesmos interesses e sugeriu que reunissem e aproveitassem a LDO para propor emendas neste sentido, e que o mesmo já havia proposto algumas emendas, as quais poderiam ser melhoradas. Disse ainda, que uma das questões levantadas neste e nos Governos anteriores, era de não ter o amparo legal para realização de parcerias com o Terceiro Setor, em especial, com as Entidades Filantrópicas e Igrejas, para que desenvolvam trabalhos voltados a este tema. Reforçou que sua proposta é amarrar este compromisso na LDO e, quando chegar a LOA, poder alocar recursos por Emenda Individual, ou por Emenda de Comissão, pois se não criar mecanismos na LDO, talvez se tenha até a vontade de se fazer na LOA e talvez possa ser criado algum obstáculo lá na frente, e que o bom seria garantir agora na LDO, para sinalizar o que o grupo tem interesse, enquanto Bloco ou Frente Parlamentar, para que no ano que vem o Governo não crie nenhum argumento pra dizer que gostaria de fazer, mas que não possui o amparo legal para tanto. **Deputado Oleno Matos (Vice-Presidente da Comissão)** – Solicitou questão de ordem à Senhora Presidente, e afirmou constatar, ao analisar as Atas das Audiências Públicas, a presença de muitas Autoridades, e que todas apresentaram situações e encaminhamentos de extrema relevância, com isso, sugeriu o cancelamento da Reunião em relação a este item de pauta, para que se possa analisar mais detidamente todo o material, com o encaminhamento posterior de todas as sugestões que estiverem pautadas, relacionadas a todas as Autoridades e Deputados que participaram das Audiências Públicas. **Deputada Angela Águida Portella (Presidente da Comissão)** – Acatou a sugestão do Deputado Oleno, e solicitou a Secretária da Comissão, providenciar cópias integrais das Atas das Audiências Públicas para distribuir aos Membros da Comissão presentes na Reunião, para que os mesmos façam uma leitura e destaquem o que acharem necessário constar no documento, Carta Aberta a ser assinado por todas as autoridades presentes, e ainda, durante a semana, repassar as informações para que a Comissão possa redigir o documento, o qual será novamente posto sob nossa avaliação e aprovação. Ressaltando, que após a conclusão do documento (Carta Aberta), será convocada uma reunião extraordinária de Comissão, onde serão chamadas todas as autoridades presentes nas Audiências para a assinatura do mesmo. Passando a seguir, ao próximo ponto em pauta, onde a Senhora Presidente, relatou ter recebido uma visita do Conselho Regional de Medicina, e que os mesmos deflagraram no país inteiro, uma campanha com relação às crianças desaparecidas, e que já haviam solicitado ao Senhor Presidente Jalser Renier, para que o mesmo

autorizasse a comunicação mandar fazer cartazes, panfletos, e, em conjunto com o CRM, pudessem realizar um trabalho, um dia de conscientização nas ruas, praças, igrejas e/ou escolas. Então, já foi solicitado este material antecipadamente, e assim que chegar estará sendo entregue aos Membros da Comissão, para que os mesmos possam trabalhar com suas bases, em seus Municípios, ou em conjunto, ou como acharem melhor para contribuir com este trabalho. E, após, assim que o material chegar, definir um dia, junto ao CRM, para realizar este movimento, de ir para a rua e chamar a atenção dos pais, da sociedade, como uma forma de diminuir esta questão de desaparecimento de crianças. Quais os procedimentos e como a criança poderá se proteger. **Deputada Lenir Rodrigues (Membro da Comissão)** – Perguntou a Presidente Angela Águida, se na Comissão temos acesso aos índices de crianças desaparecidas no Estado de Roraima, se existem dados, uma pesquisa nesse sentido, que possa subsidiar um diagnóstico. **Deputada Angela Águida Portella (Presidente da Comissão)** – Afirmou ser oportuno o questionamento da Deputada Lenir, pois já vinha pensando nisso, e ia acabar passando batido e que é algo que a vem angustiando muito, pois, a Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social, é muito abrangente e acaba ficando sempre alguma coisa a desejar, devido aos vários eixos do qual ela trata: família, mulher, criança, adolescente, idoso, ação social e pessoas com deficiência, e acaba que não se consegue fazer um trabalho efetivo com todos os eixos. Então, lembrou que já havia sido feito uma solicitação por ofício, conforme havia sido tratado nas reuniões anteriores, de uma sala com condições de trabalho para uma equipe e, que ainda não haviam sido atendidos nesta demanda. Portanto, solicitou a Secretária da Comissão, reiterar o ofício com a solicitação, se possível amanhã, pegar a assinatura dos membros e encaminhar novamente, pediu ainda, que todos fizessem gestão junto ao Presidente. Sugeriu também, ressaltando que já havia falado quando estavam organizando as Audiências Públicas, onde estavam participando os Servidores de cada Gabinete dos Membros da Comissão, que os Assessores permanecessem para que cada um ficasse responsável por um eixo e, assim, realizassem pesquisas com índices e dados atuais, que pudessem subsidiar um diagnóstico do nosso Estado. Enfim, que houvesse apoio também, de técnicos do Jurídico, Assistente Social e, que a Casa disponibilizasse esta equipe para ficar a disposição da Comissão, para poderem realizar a coleta desses índices e, com isso, ter um trabalho mais efetivo e atuante. Até mesmo porque, a Comissão da Família envolve todos os aspectos da sociedade, ela sempre está articulando com a Educação, Saúde, Segurança e não podemos ficar na dependência. Falou também, da sua vontade de contratação de duas pessoas aqui do nosso Estado, ambas aposentadas, inclusive, em uma de suas falas, na Audiência Pública, o Dr. Almiro Padilha, falou que a Senhora Ivone Salucci e a Senhora Maria do Socorro Batista dos Santos, desenvolvem um trabalho brilhante de forma voluntária e, como estão solicitando do Presidente desta Casa, estrutura e pessoas para trabalharem exclusivamente nesta Comissão, em sua opinião, a Casa poderia assumir estas duas Servidoras e colocar à disposição da Comissão, pois seria de grande valia para a Comissão, pelo conhecimento, articulação, atuação e luta no combate à violência da mulher, criança e adolescente. Afirmou ainda, acreditar que a Comissão poderia contar uma nova história com a aquisição destas duas servidoras. **Deputado Oleno Matos (Vice-Presidente da Comissão)** – Aproveitou a fala da Presidente para colocar sua preocupação, de que esta Comissão, das Comissões Permanentes da Casa, talvez seja a que mais tenha que lidar com situações que envolvam família, mulher, criança, adolescente, idoso, pessoas com deficiências e ação social. São temáticas todas de extrema importância e que levam muitas vezes, como a Presidente falou, a não cumprir a contento todas as reivindicações que chegam até a Comissão e, diante de um clamor feito a ele, tanto por pessoas com deficiência, como pelo Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência, preparou um Projeto de Resolução a ser apresentado na Casa, e já neste momento, submeteu a Comissão, requerendo aos Membros, analisarem a possibilidade de se criar uma Comissão Permanente da Pessoa com Deficiência. Existe no Estado estatisticamente falando, em torno de 100 mil pessoas com algum tipo de deficiência. Este é um número extremamente significativo. É uma política pública que tem que ser tratada de forma diferenciada e, afirmou apresentar esta Resolução, desde já pedindo o apoio da Comissão e do Deputado Soldado Sampaio, mesmo não fazendo parte da Comissão, por entender, que é de fundamental importância, sendo que nada foi inventado, que tiveram o cuidado de buscar nas demais Assembleias dos outros Estados se elas existem, inclusive, em alguns Estados estão na vanguarda, já tem as Comissões montadas e em funcionamento. Portanto, desde já, apresentou a Resolução, inclusive, irá providenciar cópias para os demais Membros e dizer, que tanto em relação à questão da pessoa com deficiência, como em relação as demais partes da sociedade atingidas, família, mulher, criança, adolescente, idoso e ação social, ele entende, que deveria ser ampliado esse

estudo, para ver a possibilidade de haver mais desmembramentos da mesma. É de conhecimento geral, que nas Comissões, todos os Membros atuam, mas na verdade, quem conduz os trabalhos e quem se envolve de uma forma mais direta, é o Presidente, e ainda, temos alguns Deputados que não estão presidindo Comissões e que poderiam aumentar um pouco mais o leque de suas ocupações e abraçar estas causas. **Deputada Aurelina Medeiros (Membro da Comissão)** – Começou afirmando, que em todas as Assembleias do Brasil, as Comissões têm um espaço físico para o seu funcionamento, e nós nunca tivemos este privilégio. Afirmou acreditar, que a Assembleia tem outros espaços onde, pode incluir parte da área administrativa, parte de serviços que não são diretamente ligados ao Legislativo e realmente abrissem espaço para as Comissões. Disse ainda, acreditar que o Deputado Jalser Renier, Presidente desta Casa Legislativa, seja aberto a isso e que iriam mais uma vez encaminhar ofício, reforçando a solicitação feita anteriormente. Questão de pessoal, afirmou não haverem problemas na Assembleia e que existem pessoas com competência para serem lotadas nessa Comissão, mesmo porque, precisa-se de muito mais técnicos nas buscas de informações, índices e estatística. Deu o exemplo de que quando chegou à reunião, ouviu a Senhora Presidente falando ter recebido um ofício do Conselho Regional de Medicina, solicitando o apoio para a divulgação de crianças desaparecidas e, que não tinha conhecimento que em Roraima, tivessem desaparecido crianças. Então, muitas vezes, acabam por ir para a rua e falar uma coisa que não tem sentido, que não está de acordo com a realidade, por falta de dados e informações. Poderiam ainda, até fazer uma campanha no sentido de orientação, informando que existem muitas crianças desaparecidas no Brasil e, indagou se teria alguma aqui, que tenha sido trazida para o nosso Estado. Continuou afirmando, que no seu entendimento, o trabalho das Comissões é muito mais de busca de informações. Lembrou ter apresentado um projeto do Disk Criança e Adolescente, e que depois foi pensado até em implantá-lo na Comissão, já que era mais específico. E, lembrou que, na Audiência Pública, do dia 19/05/15, realizada aqui na Assembleia por esta Comissão, houve vários testemunhos de pessoas, afirmando que o Disk 100 existe, mas que não funciona, não aparece estatístico em Roraima a nível Nacional, com relação ao abuso sexual e uma série de coisas, causando até uma matéria veiculada sobre o assunto, no jornal da cidade. No entanto, ressaltou não saber se a nossa equipe teria que resolver o problema, para ela, a função da Comissão, toda truncada como é, está mais em obter a informação e levar aos órgãos competentes para que se resolva a situação. Teria que se ter parceria com o Ministério Público, Defensoria, Conselhos, e demais órgãos competentes, para que a partir deles se consiga resolver o problema trazido até nós, por meio desta Comissão. Acredita ser esta, a verdadeira função desta Comissão, então, esta equipe deve ser de técnicos, para obter informações, dados estatísticos, elaborar projetos, ver uma ação. Afirmou ainda, que o Projeto do Deputado Oleno, é bem vindo e muito pertinente. Que esta Comissão é de uma importância imensa e se vê o quanto a Presidente Deputada Angela se dedica, para abranger com eficiência todos os eixos temáticos que a engloba. Portanto, acha pertinente sim, que seja criado a partir desta, a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e do Idoso, sendo assim, mais democrático, pois, será dada uma maior atenção a estes eixos, e aos demais, já que dividiria as temáticas, todas de extrema importância em nossa sociedade, podendo assim, dividir e destinar uma maior atenção a todas as temáticas. **Deputado Oleno Matos (Vice-Presidente da Comissão)** – Aproveitando a fala da Deputada Aurelina, que foi extremamente pertinente em afirmar que o idoso, assim como a pessoa com deficiência são colocados em segundo plano, falou que seria interessante se uma pessoa dita normal passasse uma semana vivendo como um cego ou, como um deficiente físico, que precisa se locomover utilizando uma cadeira de rodas, para ela descobrir um mundo diferente, um mundo que precisa de uma atenção especial. Aproveitou, para reformular a proposta, de que não o Deputado Oleno Matos faça a indicação, mas, que esta Comissão, faça a indicação à Casa, para o desmembramento da Comissão de Defesa dos Direitos da Família, a Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social em duas, ficando uma específica para Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e do Idoso e a outra permanecendo, de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e de Ação Social. Então, retificou sua proposta, solicitando prazo, para que até a próxima reunião, seja apresentada a Proposta de Projeto de Resolução, incluindo a Pessoa com Deficiência e o Idoso em uma Comissão Permanente específica da Casa, para que, se possa juntamente com a mesa Diretora e os demais Pares da Casa, aprovar este Projeto de Resolução com a urgência que o caso requer. **Deputado Soldado Sampaio** – Falou que, para ajudar na discussão, com relação às pessoas desaparecidas, a Deputada Aurelina tinha razão em dizer que às vezes vemos nas redes sociais a divulgação de casos de crianças desaparecidas, mas logo depois, umas duas ou três horas, já se vê a notificação da família,

agradecendo que foi encontrado o parente, a criança desaparecida, mas que não se tem casos extremos e, neste sentido, afirmou ter apresentado um Projeto a esta Casa, o qual foi aprovado, e que poderíamos cobrar do Secretário de Segurança, na verdade, é um banco de dados de crianças desaparecidas, onde envolveriam crianças, pessoas que morrem afogadas, perdidas no mato, ou simplesmente somem da noite para o dia e ninguém sabe o seu paradeiro. Até então, o fato simplesmente vira um boletim de ocorrência, um relatório policial e morre por ali. Então, foi um projeto aprovado, mas que até o momento não foi efetivado. E também, lembrou ao Deputado Oleno e demais colegas que, foi aprovado de sua autoria nesta Casa, o Estatuto das Pessoas com Deficiência e já está sendo discutido na Câmara Federal, onde esteve recentemente e pôde comprovar a discussão a qual foi antecipada aqui nesta Casa, sendo aprovado pelos demais Pares, portanto, é Lei, mas também, não senti boa vontade do Governo em aplicá-la. Depois de aprovado, constatou que muitas coisas poderiam ter sido contempladas no Estatuto e que não foram, mesmo tendo construído o estatuto com muita seriedade e esforço contando com a ajuda da Procuradora do Ministério Público e o Adalberto Adreante, que por meio de sua entidade, também deu sua contribuição, mesmo assim, ainda ficaram alguns furos, e acredita que esta Comissão poderá melhorar este Estatuto, e acima de tudo aplicar, porque neste Brasil, não falta a Lei, mas sim aplicá-la. Ressaltou que, esta Comissão tem condições pelo tamanho e pelo vasto trabalho que são as atribuições desta Comissão e, mesmo a Deputada Angela, com os demais Membros fazendo um esforço tremendo, fora a Comissão da CCJ, que teria que funcionar quer queiram, quer não e se tem uma Comissão que de fato se reúne e tem uma ação pró-ativa, é a Comissão da Família, parabenizou assim, todos os Membros. Disse ainda, ter tentado entrar nesta Comissão, mas que não conseguiu, pelo fato de na distribuição das vagas só ter uma vaga para o bloco de que faz parte, e era mais do que justo que esta vaga ficasse com o Deputado Oleno, então afirmou, que mesmo não fazendo parte da Comissão, sempre estará a disposição para o que puder contribuir.

Deputada Angela Águida Portella (Presidente da Comissão) – Agradeceu a fala do Deputado Soldado Sampaio. **Deputado Oleno Matos (Vice-Presidente da Comissão)** - Complementou a fala do Deputado Sampaio, informando que o Estatuto que ele se referiu da Câmara Federal, já foi devidamente aprovado. Uns chamam de Estatuto da Pessoa com Deficiência, outros estão chamando de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Então, ele foi aprovado e está aguardando a Sanção da Presidente Dilma e, concordou com o Deputado Sampaio, que tão logo ocorra esta Sanção, será preciso nos debruçar-se sobre este Estatuto Estadual aprovado nesta Casa e fazer uma análise conjunta com a Lei Federal para reformular no que for necessário e, ao mesmo tempo, cobrar das autoridades do Poder Executivo e demais Poderes e Instituições para que este Estatuto seja obedecido. Afirmou saber, que não serão resolvidos todos os problemas da noite para o dia, mas que é necessário ter avanços. Acredita que com uma Comissão Específica, ter-se-ia mais tempo para cobrar, dando uma responsabilidade maior ao Presidente e aos Membros e podendo estar mais próximo destas políticas públicas. **Deputada Angela Águida Portella (Presidente da Comissão)** – Agradeceu a fala de todos, afirmando ser favorável ao desmembramento da Comissão e que se sente angustiada no que diz respeito, a não poder abraçar todas as causas como deveria, ou seja, como elas realmente merecem. A Comissão da Família, realmente compõe segmentos que se forem deixados de lado fazem a diferença, por serem todos de extrema importância, e que as pessoas com deficiência e os idosos precisam de um olhar diferenciado, assim como, a mulher, a criança, o adolescente e a ação social. Agradeceu também à fala da Deputada Aurelina, e falou que é por isso que temos que trabalhar em conjunto mesmo, e afirmou ter-lhe chamado a atenção, e confirmou ser verdade quando afirmam que temos poucas situações de desaparecimento de crianças e muitas vezes, nem ficamos sabendo. Afirmou ainda, tomar conhecimento da estatística de desaparecimento de crianças e adolescentes pela dona Ivone Salucci e pela Socorro Santos e não pelos jornais e, o caso é mais grave do que conhecemos, um dia desses, uma mãe veio aqui, relatando que uma criança havia retornado e que a mesma encontrava-se presa no Suriname, porque era aviãozinho do tráfico de drogas, então, a situação é mais grave do que se pensa, mas relatou, que o que lhe chamou a atenção no panfleto elaborado pelo Conselho Regional de Medicina - CRM, o qual trouxe para socializar com os demais Membros, e neste, “como evitar o desaparecimento”, contém uma série de orientações que fazem com que os pais tenham um olhar mais cuidadoso a esta situação. Aproveitou para colocar sua proposta em votação, para que seja pensado junto e também, dar um retorno ao CRM. Perguntou se a Comissão achava que deveriam confeccionar panfletos neste modelo, dos cuidados com a criança e como deveriam proceder, caso ocorra o desaparecimento. Antes, achava-se que tinham que esperar o prazo de 48 horas, mas hoje, não precisa mais. Por fim, perguntou novamente se achavam importante confeccionarem esses

panfletos, darem a atenção para o CRM e fazerem em conjunto, um dia de campanha na Capital e no Interior. **Deputado Oleno Matos (Vice-Presidente da Comissão)** – Acredita que não só se devem confeccionar os panfletos, como também, trabalhar com as demais mídias sociais, preparar imagens para Facebook, Whatsapp, porque depois que viraliza, o fato se expande e o alcance é muito maior do que só distribuir os panfletos e para isso, existe a Comunicação Social da Casa, onde pode ficar registrado para preparar todo o material necessário. **Deputada Lenir Rodrigues (Membro da Comissão)** – Afirmou, dando atenção a fala da Deputada Aurelina, sobre a questão do Disk 100, e outra coisa que lhe chamou a atenção, “não espere 48 horas para procurar o seu filho”. Aqui em Roraima, é comum o cidadão procurar a Delegacia de Polícia para registrar o desaparecimento de uma criança (pessoa), e receberem a orientação que não podem nem fazer o Registro da Ocorrência, que tem que esperar este prazo de 48 horas, e lhe chamou a atenção que eles colocam aqui a Lei Federal, a qual afirma que não existe mais este prazo. Então, aproveitou a fala da Deputada Aurelina, e fato de darem crédito a quem realmente fez o panfleto, terem a autorização do CRM para colocar as informações locais, como os telefones da Delegacia de Infância e Juventude e da Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social. **Deputada Aurelina Medeiros (Membro da Comissão)** – Solicitou a sua Assessoria para localizar o seu Projeto para criar um Projeto da Comissão colocar em votação e criar um Projeto nosso, um telefone nosso aqui da Comissão. **Deputada Angela Águida Portella (Presidente da Comissão)** – Esclareceu que irá reunir-se com o pessoal da Comunicação e colocar todas estas situações, não prometeu que no primeiro momento iam atender a solicitação da Deputada Aurelina, porque acredita que a implantação deste telefone demandaria um pouco mais de tempo, e precisariam dar retorno ao CRM, mas depois se comprometeu em fazer uma campanha especial, para a divulgação do telefone que for criado na Assembleia, especialmente da Comissão (Disk 100). Ficando então aprovado a confecção dos panfletos e de combinar junto com o CRM, um dia para fazer esta campanha. A questão dos documentos, das Cartas de Compromisso, Audiências Públicas dos dias 14/05 e 19/05 do corrente ano, ficando de colocar os Membros da Comissão a par do seu conteúdo e de marcar uma data para a assinatura das mesmas. Em relação ao Parlamento Jovem, aproveitou a presença do Deputado Jovem, o Peterson, como representante do Parlamento Jovem, prestigiando e acompanhando esta reunião. Ficou acertada uma reunião mensal e durante essa reunião, eles também darão visibilidade ao trabalho realizado, abraçarão as campanhas em que as Comissões Permanentes da Casa, por ventura, estejam atuando. Disse que, assim que for definida a data desta reunião mensal, avisariam a todos e passariam para avisar os Senhores Deputados. A seguir, passou a palavra ao Deputado Jovem Peterson. **Peterson (Deputado do Parlamento Jovem)** – Lembrou o comentário da Presidente a respeito de trazer o Parlamento Jovem para atuar nos Projetos e ações das Comissões, onde, afirmou que essa seria uma forma de aproximar a comunidade, porque os Jovens Parlamentares estão diariamente ali na Comunidade Escolar, sabem de casos de sumiços de crianças, questões de aviãozinho (tráfico de drogas), pois acredita que a maioria dos Jovens Parlamentares, é dos bairros das periferias do nosso Estado e conhecem pessoas, que têm parentes ou amigos envolvidos nestas situações, ou até mesmo já tenha ocorrido com eles. Então, trazer esta interação é muito importante, pois abre o leque de informações. Quanto à questão das panfletagens, achou muito interessante, porque tem informações que não são do conhecimento geral da população, como a questão da exclusão das 48 horas do prazo para registrar o desaparecimento de pessoas, onde ele próprio, não tinha o conhecimento deste fato. São informações de grande relevância, que a comunidade precisa ter conhecimento e é importante a interação dos jovens com este Projeto. **Deputada Angela Águida Portella (Presidente da Comissão)** – Agradeceu ao Deputado Jovem, Peterson pela colaboração, pedindo se havia mais algum Deputado que quisesse se manifestar, fazer uso da palavra, considerações finais. **Deputado Oleno Matos (Vice-Presidente da Comissão)** – Lembrou que tem um encaminhamento ainda a fazer, a Proposição de divisão da Comissão, para se possível, votar aqui, aprovando ou não. **Deputada Angela Águida Portella (Presidente da Comissão)** – Perguntou ao deputado Oleno, se havia encaminhado o documento. **Deputado Oleno Matos (Vice-Presidente da Comissão)** – Respondeu que não, mas que estava com a proposta do Projeto de resolução em mãos, só faltando incluir a questão do idoso, para trazer na próxima pauta. Sugeriu só aprovar a questão do Desmembramento da Comissão e na próxima reunião, votariam o Projeto, com base no Art. 37, Inciso IX do Regimento Interno, desta Casa de Leis. **Deputada Angela Águida Portella (Presidente da Comissão)** – Então, conforme o Art. 37, Inciso IX do Regimento Interno, desta Casa de Leis, colocou-se em discussão e após votação, para que todos os Parlamentares presentes se manifestassem com relação ao

desmembramento da Comissão, no que diz respeito às Pessoas com Deficiência e Idosos. Pela ordem, passou a palavra a Deputada Lenir. **Deputada Lenir Rodrigues (Membro da Comissão)** – Concordou com o Desmembramento da Comissão, sem nenhuma restrição. **Deputada Aurelina Medeiros (Membro da Comissão)** – Falou já ter discutido o assunto anteriormente e que também concordava com o Desmembramento destes dois grupos, pessoas com deficiência e idosos, da Comissão de Defesa da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente, do Idoso e de Ação Social. **Deputada Angela Águida Portella (Presidente da Comissão)** – Mencionou que o Deputado Soldado Sampaio estava presente, mas que não votava por não ser Membro da Comissão, mas que poderia participar depois da Comissão, se for de sua vontade, e ainda, que o Deputado Oleno, já se colocou favorável, não só como Membro da Comissão, mas também como Autor da Proposição, aproveitou para reafirmar o seu voto favorável ao desmembramento, como já havia colocado anteriormente. **Ordem do dia:** Não houve. **Considerações finais:** **Deputado Oleno Matos (Vice-Presidente da Comissão)** – A pedido da Senhora Presidente, informou que a minuta do Protocolo de Atenção às Vítimas de Violência Sexual do Estado de Roraima, que era para ter

encaminhado na Audiência Pública e não deu certo, está pronta e irá entregar cópia da minuta do Protocolo a cada membro da Comissão para que se possa discutir, e se for o caso, deliberar e votar, ou convocar as autoridades e entidades para apresentarem e fecharem este Protocolo com encaminhamento posterior ao Executivo. **Encerramento:** A Senhora Presidente, agradeceu a presença de todos, colocando sua preocupação em fazer as Audiências Públicas e ficar só no campo da discussão, por isso, se propõe a dar os encaminhamentos necessários e cobrar dos órgãos competentes que tenham conhecimento formal do que não está funcionando, do que há necessidade, do que ainda não é contemplado, do que está sendo violado nesses direitos, enfim, durante a semana, estaremos tomando conhecimento dos documentos que forem produzidos, para que se possa marcar em seguida uma Reunião Extraordinária, convocando as demais instituições. Não haver mais nada a tratar, encerrou a reunião às dezesseis horas e cinquenta e oito minutos. E, para constar, eu, Josiane Salete Daubermann, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente e encaminhada à publicação.

Angela Águida Portella
 Presidente da Comissão.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 DO ESTADO DE RORAIMA
A Força do Povo

A Força do Povo
 DO ESTADO DE RORAIMA
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, Nº 202, CENTRO

